



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 454/24-OPD-GP

Curitiba, 28 de maio de 2024.

Ref.: **Parecer Prévio**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do Município de Sabáudia, exercício financeiro de 2022, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 224029/23 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Parecer Prévio n.º 23/2024 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 3162, de 04/03/2024
4. Data do trânsito em julgado - 04/04/2024

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 224029/23
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 224029/23
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente


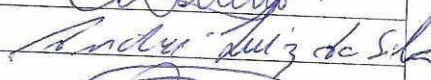



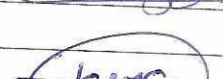
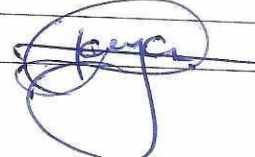
Excelentíssimo Senhor
Presidente APARECIDO JOSÉ BRITO
Câmara Municipal de Sabáudia
Rua Rui Barbosa, 46
SABÁUDIA-PR
86720-000

Recebido 11/06/2024

Processos 224029/23
CNPJ/CPF 01.010.823/0001-60

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.
§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

Entrega aos vereadores do processo nº 224029/23 do Interessado Moises Soares Ribeiro, sobre o ACÓRDÃO de Parecer Prévio nº 23/24, com referência ao exercício financeiro de 2022.

VEREADORES	DATA	ASSINATURA
Agnaldo Luciano Valderrama		
Alessandra Valério	02/07/24	
André Luiz da Silva	02/07/24	
Aparecido José Brito	02/07/2024	
Israel Aparecido Jesus	02/07/2024	
Keliani de Aguiar Luz	02/07/2024	
Leila Regina Pavezzi	02/07/2024	
Luiz Donizeti de Melo		
José Aparecido de Souza	02/07/2024	



TCEPR

MUNICÍPIO DE
SABÁUDIA

Processo n.º 224029/23

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2022

PARECER PRÉVIO Nº 23/24

Sumário

1. Introdução	3
1.1. Conteúdo do Parecer	3
1.2. Relatório do Processo	3
2. O Município – Dados e Indicadores	5
2.1. Produto Interno Bruto	5
2.2. Administração Municipal	5
2.3. Finanças	7
2.4. Educação Básica	10
2.5. Atenção Básica em Saúde	13
2.6. Assistência Social	14
3. Fundamentação	15
3.1. Avaliação da Atuação Governamental	15
3.1.1. Educação	15
3.1.2. Saúde	17
3.1.3. Assistência Social	18
3.1.4. Administração Financeira	19
3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	20
3.1.6. Considerações Adicionais da Atuação Governamental	21
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira	22
3.2.1. Parecer do Controle Interno	23
3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica	24
3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24
3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb	24
3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	26
3.2.4. Gestão Fiscal	27
3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro	27
3.2.4.2. Despesa com Pessoal	28
3.2.4.3. Dívida Consolidada	28
3.2.5. Considerações Adicionais da Execução Orçamentária e Financeira	30
4. VOTO	31
5. DELIBERAÇÃO	312

1. Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à Câmara Municipal de SABÁUDIA o resultado da apreciação das contas do ano de 2022 do Prefeito do **Município de SABÁUDIA** relacionado no Quadro 1:

QUADRO 1 – Prefeito no ano de 2022

Prefeito	Data início	Data fim
MOISÉS SOARES RIBEIRO	01/01/21	31/12/24

FONTE: TCE-PR¹

1.1. Conteúdo do Parecer

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SABÁUDIA – Dados e Indicadores

Exibe informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do Município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Avaliação da Atuação Governamental

Reproduz o resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Previdência Social.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

1.2. Relatório do Processo

Em observância ao disposto no artigo n.º 18 da Instrução Normativa n.º 172/2022, de 11 de julho de 2022, a **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)** procedeu ao exame deste processo por meio

¹ Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

da **Instrução - 3551/23 - CGM (peça 8)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A **CGM** se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

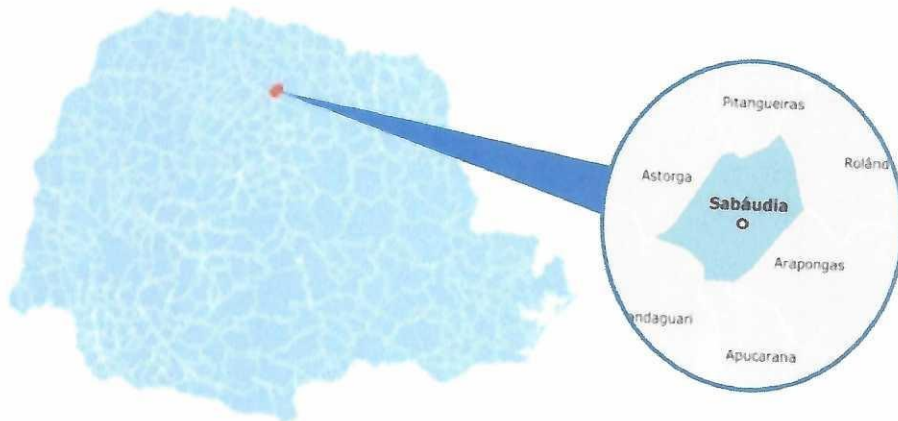
Foi oportunizada a manifestação do gestor por meio do **Despacho – 1181/23 – GCFSC (peça 9)** o qual destacou alguns pontos apreciados pela Instrução Técnica, como: “Crescimento populacional acima da média do estado; O Município de Sabáudia figura como o 10º maior PIB do estado; Destaca-se a sequência positiva de regularidade das Prestações de Contas do Poder Executivo Municipal que dentre as últimas, somente a Prestação de Contas do exercício de 2021 que encontra-se em fase recursal e as demais em fase final de tramites pela regularidade; Também temos destaque desfavorável, trata-se do ITP do exercício de 2022, embora sabedores que o Município de Sabáudia estava passando pela substituição dos sistemas de Gestão Pública, e que com a concretização das implantações e por fim com a contratação de novas ferramentas para facilitar na alimentação e transparências, vemos que tal negatividade estará sendo superada já neste exercício que encontra-se em curso;” (**peça 21**).

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 2/24 - 5PC (peça 24)**, manifestou-se não se opondo à emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas, sugerindo que fosse orientado à Câmara de Sabáudia que “dedique especial atenção às ações governamentais direcionadas às áreas que apresentem pontuação deficitária”.

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

2. O Município – Dados e Indicadores

Com uma população estimada de **6.954 habitantes**² (242º mais populoso do Paraná), o Município de SABÁUDIA está situado na **Região Geográfica Imediata de Londrina**, dispõe de uma **área territorial de 191,523 km²** e figura como o 120º com maior densidade demográfica no Estado (36,31 habitantes por km²)³.



2.1. Produto Interno Bruto

Em 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Município de SABÁUDIA alcançou **R\$ 84.920,38**, o que o colocou como o 10º maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

TABELA 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica - 2020

Produto	Município	Média Região	Média Estado
PIB per capita (R\$ 1,00)	84.920,38	41.629,88	38.885,06
Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes (R\$ 1.000)	585.186,36	1.923.718,17	1.222.883,69
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R\$ 1.000)	531.956,97	1.708.454,40	1.068.595,12
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R\$ 1.000)	93.607,55	172.883,20	141.588,62
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R\$ 1.000)	186.487,70	393.282,80	278.557,42
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R\$ 1.000)	209.706,94	900.968,33	505.997,63
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R\$ 1.000)	42.154,78	241.320,07	142.451,45

FONTE: IBGE

2.2. Administração Municipal

O Município de SABÁUDIA atualmente é governado pelo senhor **MOISÉS SOARES RIBEIRO**, que exerce o presente mandato desde **01/01/21**.

²IBGE(2021).

³IPARDES(2021).

QUADRO 2 - Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
MOISÉS SOARES RIBEIRO	01/01/21	31/12/24
EDSON HUGO MANUEIRA	01/01/17	31/12/20
EDSON HUGO MANUEIRA	01/01/13	31/12/16

FONTE: TCE-PR1

O Quadro 3 resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do Município de SABÁUDIA nos últimos 5 anos:

QUADRO 3 - Situação das Contas de Governo

Ano	Processo	Prefeito	Parecer TCE	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2022	224029/23	MOISÉS SOARES RIBEIRO	-	Não	-	-
2021	209581/22	MOISÉS SOARES RIBEIRO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com determinações	Sim	Não informado	-
2020	163758/21	EDSON HUGO MANUEIRA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2019	207085/20	EDSON HUGO MANUEIRA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	10/03/21
2018	188692/19	EDSON HUGO MANUEIRA	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	02/12/20

FONTE: TCE-PR1

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pelo Município no Índice da Transparência Pública (ITP)⁴ e no Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)⁵:

TABELA 2 - Indicadores ITP e IPDM

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2022	56,27	371º

⁴ <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-idade-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250>

⁵ <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal>

Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM)	2020	0,82	7º
Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2020	0,93	81º
Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2020	0,91	107º
Índice Ipadres de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2020	0,64	16º

FONTE: TCE-PR1e Ipadres

2.3. Finanças

Neste tópico são apresentadas informações sobre planejamento e execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

Planejamento Governamental

QUADRO 4 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

Instrumento	Normativa	Link
Plano Plurianual (PPA)	Lei 673/2021	https://transparencia.betha.cloud/#/psLceViNSNqXqEh4NmI-9Q==/consulta/15059
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 707/2022	https://transparencia.betha.cloud/#/psLceViNSNqXqEh4NmI-9Q==/consulta/15058
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 739/2022	https://transparencia.betha.cloud/#/psLceViNSNqXqEh4NmI-9Q==/consulta/14567

FONTE: TCE-PR1

Nota: Os links relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual foram encaminhados pelo município no âmbito do processo de coleta de informações na forma do artigo 5º, inciso II, da Instrução Normativa n.º 172/2022, de modo que a veracidade e a integridade das informações são de responsabilidade exclusiva do ente municipal.

TABELA 3 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2022

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R\$)	40.736.276,00	43.935.471,79	49.933.630,78
Despesa (R\$)	40.736.276,00	65.534.325,38	51.304.499,75

FONTE: TCE-PR1

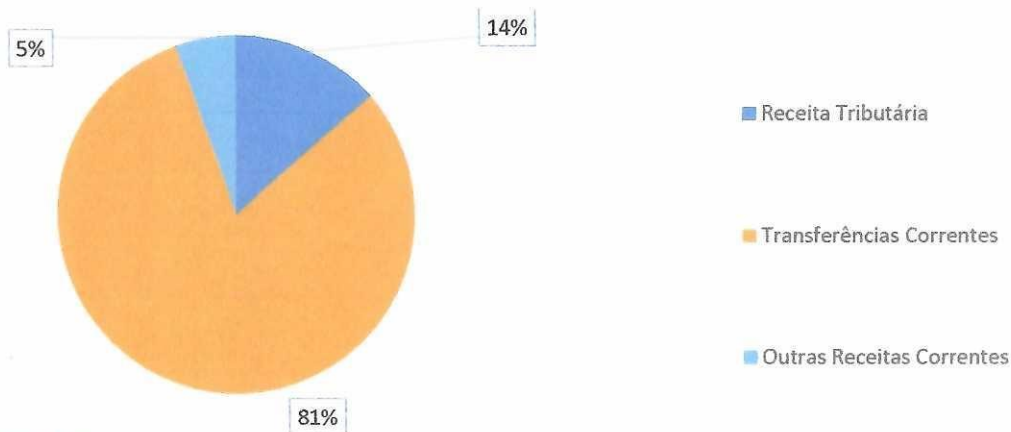
NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

Composição da Receita Municipal Corrente

No ano de 2022, o Município de SABÁUDIA arrecadou uma receita orçamentária corrente de R\$ 49.322.083,66, sendo R\$ 39.935.242,32 (80,97%) provenientes de fontes externas.

O Gráfico 1 ilustra a proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2022:

GRÁFICO 1 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2022



FONTE: TCE-PR1

As tabelas 4 e 5 permitem observar os principais componentes da receita tributária e das transferências correntes municipais, respectivamente, no ano de 2022:

TABELA 4 - Composição da Receita Tributária Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	922.858,38	14,24
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	945.694,77	14,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.967.670,86	30,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.646.088,56	40,82
Total	6.482.312,57	100,00

FONTE: TCE-PR1

TABELA 5 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida – 2022

Descrição	Valor (R\$)	%
Cota-Parte FPM	16.133.760,73	34,46
Transferências SUS	1.568.015,47	3,35
Transferências FNDE	578.907,51	1,24
Cota-parte do ICMS	17.584.188,90	37,55
Cota-parte do IPVA	1.607.011,16	3,43
Transferências Estaduais para Saúde	70.000,00	0,15
Transferências do Fundeb	6.582.656,91	14,06
Outras Transferências	2.699.854,24	5,77
Total	46.824.394,92	100,00

FONTE: TCE-PR1

Visão Geral das Despesas por Função e Grupo de Natureza da Despesa

A Tabela 6 ilustra, de forma resumida, o valor gasto no ano de 2022 pelo Município de SABÁUDIA nas funções de administração, educação, saúde, assistência social e demais funções, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa:

TABELA 6 - Despesas Municipais por Função e Grupo de Natureza da Despesa – 2022

Função / Grupo de Natureza da Despesa	Pessoal e encargos (RS)	Investimentos (RS)	Outras despesas correntes (RS)	Demais despesas (RS)	Total (RS)	%
Administração	3.638.158,08	202.303,11	5.065.018,49	0,00	8.905.479,68	18,13
Educação	9.433.830,82	2.087.539,52	4.046.830,82	0,00	15.568.201,16	31,70
Saúde	5.075.852,19	586.410,11	4.870.803,50	0,00	10.533.065,80	21,45
Assistência Social	1.256.716,75	686.140,22	800.832,46	0,00	2.743.689,43	5,59
Demais Funções	1.676.081,23	3.544.403,67	5.157.227,63	978.733,58	11.356.446,11	23,13
Total	21.080.639,07	7.106.796,63	19.940.712,90	978.733,58	49.106.882,18	100,00

FONTE: TCE-PR1

Sobre as Demonstrações Contábeis

Para consultar as demonstrações contábeis do Município de SABÁUDIA (balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais) escaneie o QR code ao lado ou acesse o link abaixo:

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=2



2.4. Educação Básica

De acordo com o Censo da Educação de 2022, a Rede Municipal de Ensino de SABÁUDIA dispõe atualmente de **5 unidades educacionais** que ofertam educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **1.039 matrículas**:

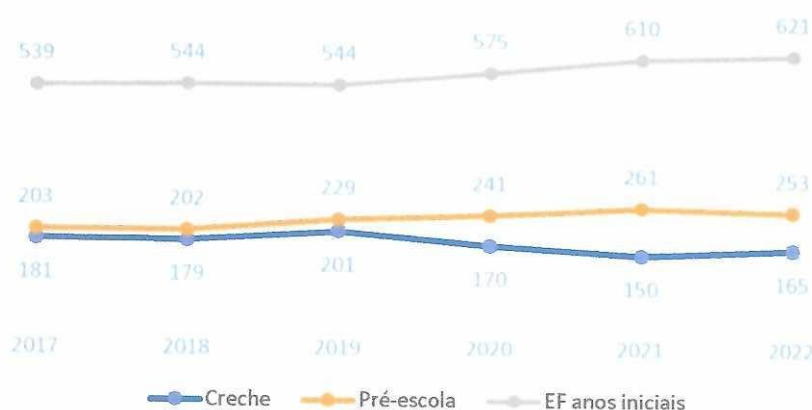
TABELA 7 - Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino - 2022

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	2	2
Matrículas	165	253	621

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

O Gráfico 2 demonstra a evolução do número de matrículas nos estabelecimentos da rede municipal de ensino:

GRÁFICO 2 - Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)⁶ para os anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de SABÁUDIA no ano de 2021 foi de **6,90**, enquanto a meta projetada era **6,70**. O resultado foi composto por indicador de aprendizado de **6,89**⁷ e de fluxo de **0,99**⁸. O Gráfico 3 demonstra a evolução do Ideb ao longo dos últimos anos:

⁶ O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

⁷ Nota Média Padronizada.

⁸ Os reflexos da Pandemia de Covid-19 na educação básica nacional influenciaram, de forma atípica, no indicador de fluxo que compõe o Ideb, considerando a implementação, por parte das redes de ensino, de estratégias que visaram ao enfrentamento das dificuldades verificadas nas escolas, tal como a adoção de um *continuum* curricular para os anos de 2020 e 2021. Para mais detalhes, acesse a Nota Informativa do Ideb 2021: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/planilhas_para_download/2021/nota_informativa_ideb_2021.pdf

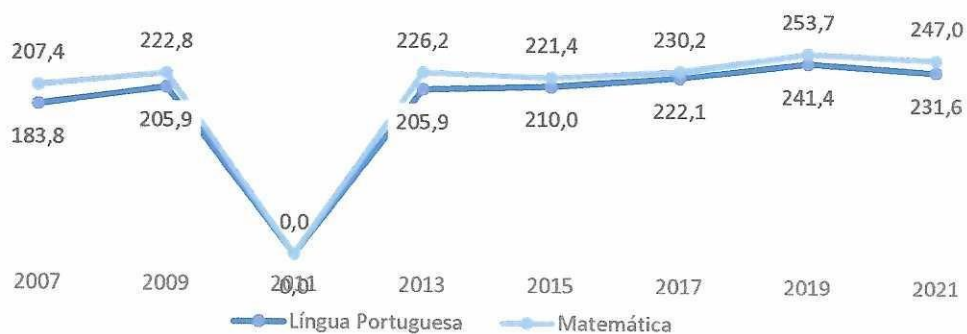
GRÁFICO 3 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2007 a 2021



FONTE: INEP - SAEB

Os resultados obtidos na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 pelos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de SABÁUDIA foram, em Língua Portuguesa e Matemática, de **231,61** e **247,04** respectivamente. Por meio do Gráfico 4 é possível observar o desempenho da Rede nas avaliações do Saeb nas últimas aplicações:

GRÁFICO 4 - Evolução da Nota Saeb em Língua Portuguesa e Matemática (Média de Proficiência) da Rede Municipal – 2007 a 2021



a 2021

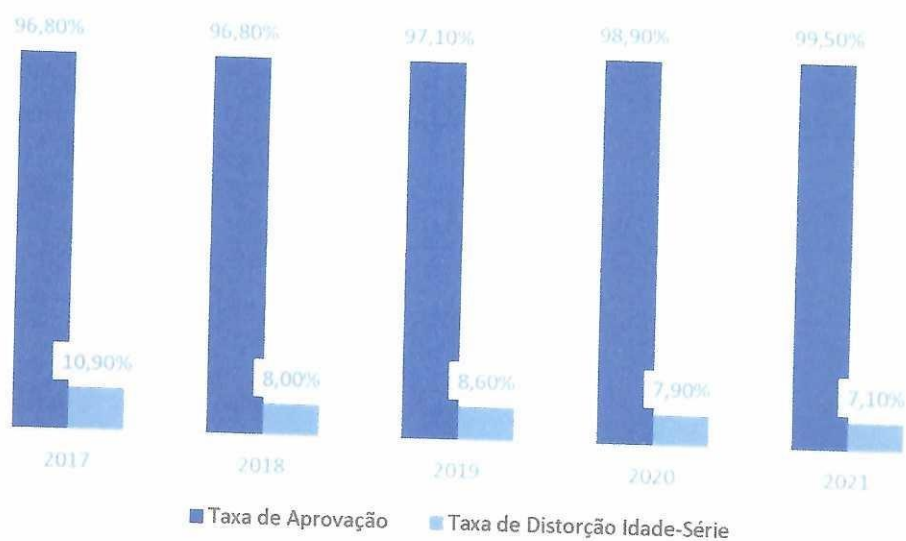
FONTE: INEP - SAEB

No ano de 2021, a Rede Municipal de Ensino de SABÁUDIA alcançou uma Taxa de Aprovação⁹ dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de **99,50%**, enquanto a Taxa de Distorção Idade-Série¹⁰ do mesmo grupo de alunos foi de **7,10%**.

⁹ Percentual de alunos aprovados.

¹⁰ Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série.

GRÁFICO 5 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2017 a 2021



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

2.5. Atenção Básica em Saúde

O Município de SABÁUDIA conta com **1 unidade de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **100,00%** da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

TABELA 8 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2021

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	18,41	10,50	12,59
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	12,51	11,10	10,75
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	15,63	16,64	15,45
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	15,63	18,59	17,07
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	285,70	511,26

FONTE: IBGE/SESA

A tabela 9 reproduz os indicadores do Programa Previne Brasil¹¹ do Município de SABÁUDIA para o quadrimestre 3/2022:

TABELA 9 - Indicadores do Previne Brasil – quadrimestre 3/2022

Indicador	Município	Região	Estado
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas	83,00	59,96	57,55
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	90,00	67,26	68,67
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60,00	55,52	60,80
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	23,00	20,74	27,42
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS	8,00	75,74	79,44
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	17,00	29,09	36,45
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	26,00	23,96	29,99

FONTE: PREVINE BRASIL

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

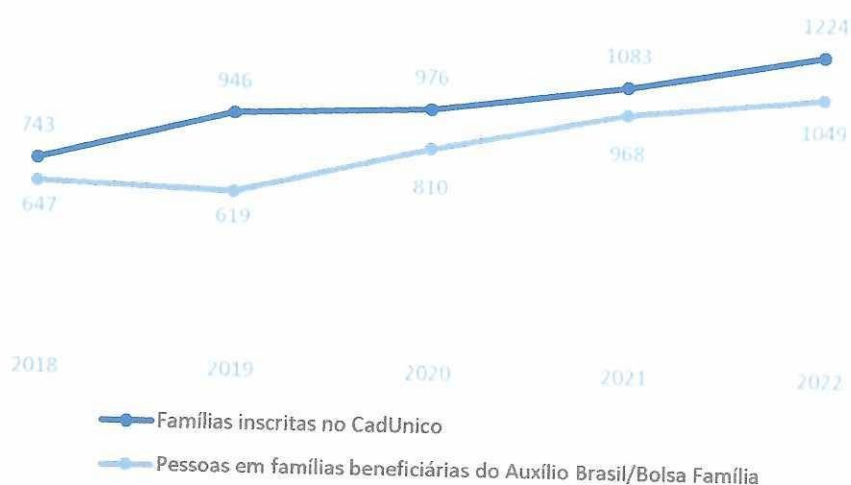
¹¹ Indicadores de desempenho utilizados para definição dos valores a serem pagos aos Municípios quanto ao componente “pagamento por desempenho”, no âmbito do Programa Previne Brasil. Para saber mais, acesse: <https://aps.saude.gov.br/gestor/financiamento>

2.6. Assistência Social

O Município de SABÁUDIA dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**¹² localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **6.954** habitantes, o Município de SABÁUDIA possuía, em setembro de 2022, um total de **1.049** pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.224**.

GRÁFICO 6 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2018 a 2022



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

¹² O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

Pontuação obtida por questão de avaliação

1 Instrumentos de planejamento



Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Educação e com os projetos políticos-pedagógicos das escolas.

9,2

2 Acesso e permanência



Abarca questões que influenciam diretamente no acesso e na permanência dos estudantes na escola.

5,3

3 Práticas Pedagógicas



Abarca questões relacionadas com práticas pedagógicas que contribuam diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.

9,3

4 Gestão de Pessoas



Abarca questões relacionadas com a existência de profissionais da educação em quantidade suficiente e com capacitação adequada.

7,1

5 Instalações das unidades escolares



Abarca questões relacionadas à adequação das instalações dos prédios das unidades da Rede Municipal de Ensino.

7,0

6 Equipamentos das unidades escolares



Abarca questões relacionadas à adequação do mobiliário, dos equipamentos e dos materiais das unidades da Rede Municipal de Ensino.

7,9

7 Serviço de transporte escolar



Abarca questões relacionadas com o serviço de transporte escolar disponibilizado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

7,3

8 Serviço de alimentação escolar



Abarca questões relacionadas com o programa municipal de alimentação escolar.

7,5

Interlocutores

QUADRO 5 - Interlocutores da área da Educação

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	2	2
Diretor de Creche e Pré-Escola	3	3
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	3	3

3.1.2. Saúde

O Município de SABÁUDIA alcançou a pontuação de **5,11** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde.



Pontuação obtida por questão de avaliação

<p>1 Instrumentos de planejamento</p> <p> Abarca questões relacionadas com o Plano Municipal de Saúde, com a Programação Anual de Saúde e com o Relatório Anual de Gestão.</p> <p>7,7</p>	<p>2 Gestão do trabalho</p> <p> Abarca questões sobre o dimensionamento da força de trabalho, a capacitação permanente e a avaliação dos profissionais.</p> <p>1,8</p>
<p>3 Coordenação do cuidado</p> <p> Abarca questões referentes à organização do fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção à saúde e à resolutividade da Atenção Básica.</p> <p>2,0</p>	<p>4 Territorialização e vínculos</p> <p> Abarca questões relacionadas ao processo de territorialização e às estratégias de atuação nos territórios.</p> <p>6,9</p>
<p>5 Ofertas de serviços</p> <p> Abarca questões relacionadas aos serviços essenciais à Atenção Básica.</p> <p>7,5</p>	<p>6 Promoção da saúde</p> <p> Abarca questões referentes à integração com a Vigilância em Saúde e às ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças.</p> <p>6,2</p>
<p>7 Assistência farmacêutica</p> <p> Abarca questões relacionadas ao cuidado farmacêutico e à seleção, programação, recebimento e dispensação de medicamentos.</p> <p>1,5</p>	<p>8 Estrutura física</p> <p> Abarca questões relacionadas à adequação das instalações e dos equipamentos das unidades básicas de saúde.</p> <p>7,3</p>

Interlocutores

QUADRO 6 - Interlocutores da área da Saúde

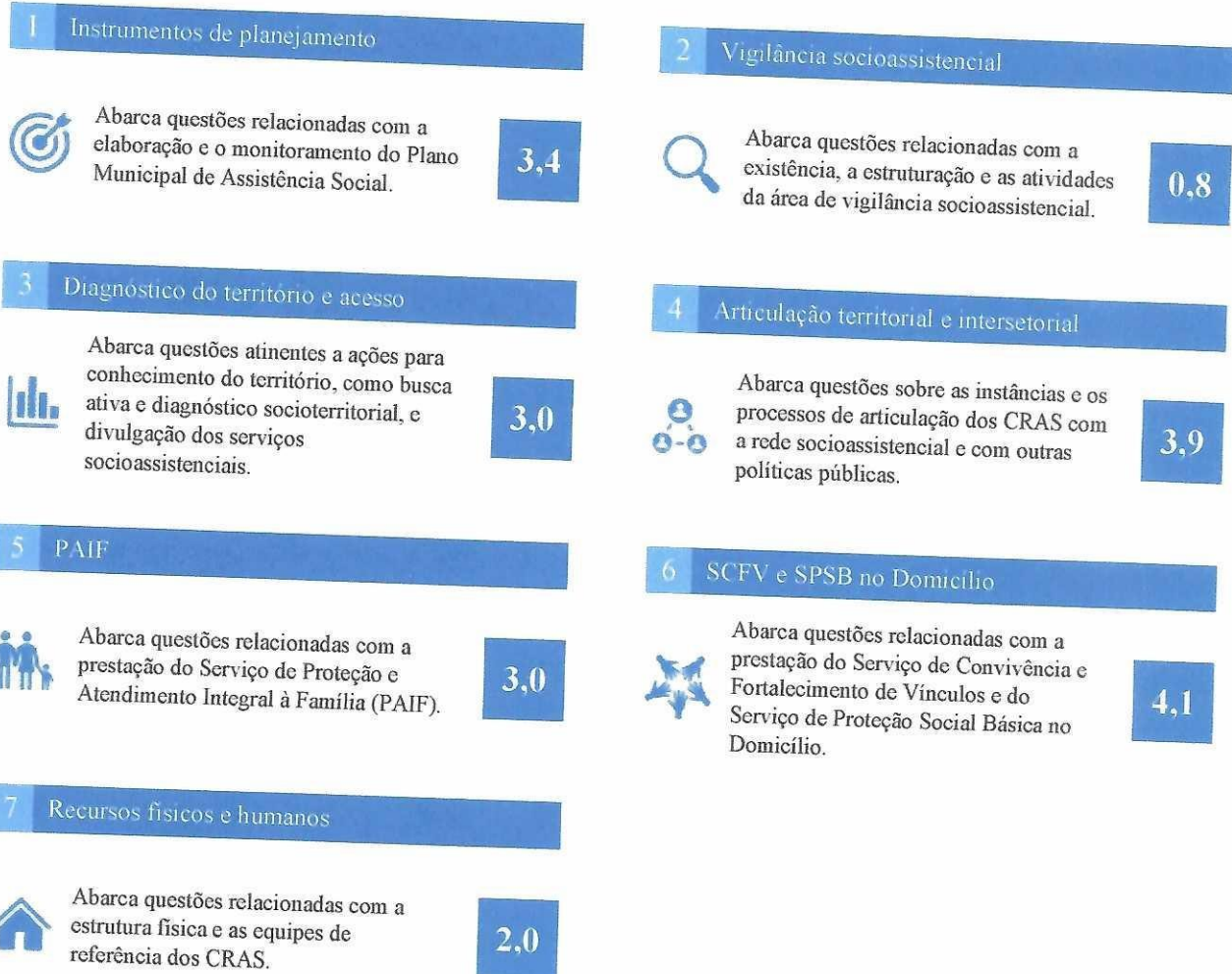
Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	1	1
Responsável pela dispensação	1	1

3.1.3. Assistência Social

O Município de SABÁUDIA alcançou a pontuação de **2,89** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Assistência Social.



Pontuação obtida por questão de avaliação



Interlocutores

QUADRO 7 - Interlocutores da área da Assistência Social

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1

3.1.4. Administração Financeira

O Município de SABÁUDIA alcançou a pontuação de **1,64** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Administração Financeira.



Pontuação obtida por questão de avaliação

<p>1 Elaboração do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de elaboração e de divulgação dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p>3,8</p>	<p>2 Revisão do planejamento orçamentário</p> <p> Abarca questões relacionadas com o processo de revisão e monitoramento dos instrumentos de planejamento orçamentário.</p> <p>0,8</p>
<p>3 Execução da despesa orçamentária</p> <p> Abarca questões relacionadas com o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas orçamentárias.</p> <p>1,7</p>	<p>4 Obrigações financeiras</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência dos passivos patrimoniais.</p> <p>1,3</p>
<p>5 Arrecadação tributária</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de tributos municipais, com ênfase em aspectos gerais e de arrecadação de impostos.</p> <p>1,6</p>	<p>6 Dívida ativa</p> <p> Abarca questões relacionadas com o reconhecimento e a transparência da dívida ativa.</p> <p>0,0</p>
<p>7 Sistemas de informação</p> <p> Abarca questões que avaliam o atendimento a requisitos gerais, contábeis e de segurança pelo sistema de administração financeira e orçamentária.</p> <p>1,7</p>	<p>8 Gestão de pessoas</p> <p> Abarca questões relacionadas com a gestão de pessoas nos órgãos de administração tributária, controle interno e contabilidade.</p> <p>2,2</p>

Interlocutores

QUADRO 8 - Interlocutores da área de Administração Financeira

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

3.1.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão

O Município de SABÁUDIA alcançou a pontuação de **3,97** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão.



Pontuação obtida por questão de avaliação

<p>1 Regulamentação do SIC</p> <p>Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho para garantir o acesso à informação ao cidadão.</p> <p>0,0</p>	<p>2 Operacionalização do SIC</p> <p>Abarca questões relacionadas com a operacionalização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).</p> <p>6,9</p>
<p>3 Disponibilização de informações</p> <p>Abarca questões relacionadas com a disponibilização de informações de interesse geral ou coletivo no site oficial do município.</p> <p>6,7</p>	<p>4 Regulamentação do canal de comunicação</p> <p>Abarca questões relacionadas com a regulamentação e o estabelecimento de processos para garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.</p> <p>1,0</p>
<p>5 Funcionamento do canal de comunicação</p> <p>Abarca questões relacionadas com a operacionalização do canal de comunicação ou ouvidoria, a fim de garantir o direito à manifestação dos usuários de serviços públicos.</p> <p>6,7</p>	<p>6 Ações para fomento do controle social</p> <p>Abarca questões relacionadas com ações de engajamento público para fomento do controle social.</p> <p>2,5</p>

Interlocutores

QUADRO 9 - Interlocutores da área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão

Cargo	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1

3.1.6. Considerações Adicionais da Atuação Governamental

A pontuação referente à avaliação da atuação governamental foi calculada a partir de formulários eletrônicos respondidos, de forma declaratória, por interlocutores agentes públicos municipais durante o período de 19/08/2022 a 27/09/2022, consoante metodologia prevista nas Notas Técnicas nº 15/2022 e nº 17/2022 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização deste Tribunal de Contas.

Importante ressaltar que esta avaliação decorre da missão do TCE-PR de “Atuar no controle de recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da administração e das políticas públicas”, **todavia, tais pontuações, nesse momento, não impactam na análise das contas ora efetuada**, servindo como um guia para possibilitar a verificação de oportunidades de melhoria por parte da municipalidade, bem como para criação de uma série histórica a fim de analisar a evolução do Município em tais áreas.

No tocante às considerações efetuadas pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 5/24 – 6PC (peça 15), a fim de que sejam expedidas orientações aos vereadores e recomendações ao município, ressalto que a nova sistemática referente ao Parecer Prévio das contas referentes aos exercícios financeiros a partir de 2022 veda a expedição de recomendações no Parecer Prévio, consoante art. 217-A, §1º-A1 do Regimento Interno do TCE-PR.

Nesse mesmo sentido no Acórdão nº 269/22 – Tribunal Pleno (que aprovou as alterações no Regimento Interno instituindo a nova sistemática referente ao Parecer Prévio) restou consignado que: “Retomando o Parecer Prévio sua natureza genuinamente opinativa e tendo por destinatário principal o Poder Legislativo, pode configurar-se como imprópria e até mesmo prejudicial ao princípio da eficiência a indicação de medidas a serem adotadas pelo gestor, na medida em que o julgamento pelo Parlamento prescinde dessas indicações e, conforme apontado na exposição de motivos acima transcrita, na nova sistemática de avaliação das políticas públicas acabarão por serem assinalados, necessariamente, os pontos que deverão ser objeto de melhorias e correções, independentemente de uma indicação específica pelo Relator”¹³.

Assim, inobstante a pertinência dos apontamentos, deixo de acolher no voto a recomendação e as orientações sugerida pelo órgão ministerial.

¹³ Projeto de Resolução nº 573965/21, Acórdão nº 269/22 – Tribunal Pleno, Relator Cons. Ivens Zschoerper Linhares.

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2022, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo da **Instrução Normativa n.º 172/2022**.

O que foi analisado?

O escopo de análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos englobou os seguintes itens:



Parecer do Controle Interno

Verificar a existência de declaração do gestor que ateste conhecimento do parecer do Controle Interno sobre as contas



Aplicação de Recursos na Educação Básica

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino e a adequação da utilização dos recursos do Fundeb



Aplicação de Recursos na Saúde

Avaliar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde



Gestão Fiscal

Avaliar o equilíbrio financeiro do Município e o atendimento aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada



Gestão do Regime Próprio de Previdência Social

Verificar o encaminhamento de lei que implemente plano de equacionamento do déficit atuarial e o pagamento dos aportes para sua cobertura, caso o RPPS possua déficit atuarial

Os demonstrativos detalhados relativos às questões abordadas nos itens 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 podem ser acessados por meio do QR Code ao lado ou do link abaixo:

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1



3.2.1. Parecer do Controle Interno

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de **controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, nos termos do *caput* do artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná.

O Sistema de Controle Interno do Município de SABÁUDIA contou com o seguinte responsável durante o ano de 2022:

QUADRO 10 - Responsável pelo Sistema de Controle Interno - 2022

Nome	Início	Final
EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR	01/01/22	31/12/22

FONTE: TCE-PRI

O objetivo deste item de análise é avaliar o cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 15 de dezembro de 2005, que exige que o prefeito municipal ateste, por meio de pronunciamento exposto e indelegável, conhecimento sobre as conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno, elaborado pelo Controlador Geral do Município ou cargo equivalente.

Verifica-se que **a declaração do prefeito municipal manifestando ciência sobre as conclusões contidas no Relatório Anual do Controle Interno está presente no rol de documentos encaminhados pelo MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**

3.2.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica

3.2.2.1. Aplicação Mínima em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no *caput* do artigo 212 da Constituição Federal, que determina que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **25%** da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino (MDE).

TABELA 10 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	42.292.842,14
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	11.903.757,55
2.1. Custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.467.899,18
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	5.435.858,37
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	-295.528,65
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	12.199.286,20
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	28,84%

Constata-se que o MUNICÍPIO DE SABÁUDIA aplicou o montante de **R\$ 12.199.286,20** em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que corresponde a **28,84%** da receita proveniente de impostos e transferências, **tendo sido superado o percentual mínimo de 25% exigido pela norma constitucional.**

3.2.2.2. Aplicação dos Recursos do Fundeb

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI e §3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 25 de dezembro de 2020, que estabelecem aos Municípios a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo: **70%** dos recursos do Fundeb no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (**item 2.1, Tabela 11**), **90%** dos recursos do Fundeb no exercício financeiro em que foram transferidos (**item 3.1, Tabela 11**), **15%** dos recursos repassados pela União na forma de complementação Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital (**item 4.1, Tabela 11**) e **50%** dos recursos da complementação VAAT na educação infantil (**item 5.1, Tabela 11**).

TABELA 11 - Cálculo da aplicação mínima de recursos do Fundeb – 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb (1.1 + 1.2 + 1.3)	6.750.022,82
1.1. Receitas de transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	6.750.022,82
1.2. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAT (1)	0,00
1.3. Receitas de transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAF (2)	0,00
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.120.965,11
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	90,68
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	282.123,64
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que não foram utilizados no exercício (3 ÷ 1)	4,18
4. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital	0,00
4.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado em despesas de capital (4 ÷ 1.2)	0,00
5. Valor relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil	0,00
5.1. Percentual de recursos relativo à complementação VAAT que foi aplicado na educação infantil (5 ÷ 1.2)	0,00

FONTE: TCE-PR1

(1) Valor Anual Total por Aluno

(2) Valor Anual por Aluno

No exercício em análise, apurou-se que o governo municipal:

- **Cumpriu** o percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério (Tabela 11, linha 2.1);
- **Cumpriu** o percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação (Tabela 11, linha 3.1);
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT em despesas de capital (Tabela 11, linha 4.1) e
- **Cumpriu** a aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil (Tabela 11, linha 5.1).

3.2.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde

O objetivo deste item é examinar o cumprimento do disposto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que determinam que os Municípios apliquem, anualmente, no mínimo **15%** da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

TABELA 12 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2022

Especificação	Valor
Total das receitas resultantes de impostos (1) e transferências constitucionais e legais (2)	40.830.852,32
2. Despesas com ASPS (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6 + 2.7)	8.329.935,29
2.1 Atenção Básica	6.432.932,91
2.2. Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00
2.3. Suporte profilático e terapêutico	107.815,11
2.4. Vigilância sanitária	0,00
2.5. Vigilância epidemiológica	385.610,43
2.6. Alimentação e nutrição	0,00
2.7. Outras subfunções (3)	1.403.576,84
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	26.241,09
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	26.241,09
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	8.303.694,20
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	20,34%

FONTE: TCE-PR1

- (1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.
 (2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.
 (3) Planejamento e Orçamento; Administração Geral e Financeira; Controle Interno; Normatização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Formação de Recursos Humanos; e Proteção e Benefícios ao Trabalhador.

Inferre-se que o MUNICÍPIO DE SABÁUDIA aplicou o montante de **RS 8.303.694,20** em ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a **20,34%** da receita proveniente de impostos e transferências, ultrapassando o percentual mínimo de 15% exigido pela norma constitucional.

3.2.4. Gestão Fiscal

3.2.4.1. Resultado Orçamentário e Financeiro

O objetivo deste item é avaliar o **equilíbrio fiscal do Município**, conforme previsto no artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e no artigo 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio da **análise do resultado orçamentário¹⁴ e do resultado financeiro¹⁵ de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao Regime Próprio de Previdência Social¹⁶**.

TABELA 13 - Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS – 2019 a 2022

Especificação	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%
1 - Receitas Correntes	26.541.679,14	100,00	29.501.755,21	100,00	37.248.084,51	99,98	45.984.078,23	100,00
4 - Despesas Correntes	23.302.778,04	87,80	25.842.001,54	87,59	26.383.545,65	70,82	39.086.855,75	85,00
5 - Despesas de Capital	1.081.312,83	4,07	925.192,98	3,14	2.946.629,57	7,91	4.840.193,00	10,53
6 - Soma da Despesa (4+5)	24.384.090,87	91,87	26.767.194,52	90,73	29.330.175,22	78,73	43.927.048,75	95,53
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	2.157.588,27	8,13	2.734.560,69	9,27	7.924.143,75	21,27	2.057.029,48	4,47
8 - Interferências Financeiras	-1.590.018,87	-5,99	-2.088.769,33	-7,08	-1.186.200,15	-3,18	-1.457.410,38	-3,17
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	567.569,40	2,14	645.791,36	2,19	6.737.943,60	18,09	599.619,10	1,30
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	218.166,49	0,82	98.781,03	0,33	7.128,00	0,02	106.558,15	0,23
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	785.735,89	2,96	744.572,39	2,52	6.745.071,60	18,11	706.177,25	1,54
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	727.534,31	2,74	1.513.270,20	5,13	2.257.842,59	6,06	9.002.914,19	19,58
15 - Total do Ativo Realizável	921.632,31	3,47	921.924,03	3,12	921.718,95	2,47	980.210,29	2,13
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	591.637,89	2,23	1.335.918,56	4,53	8.081.195,24	21,69	8.728.881,15	18,98

FONTE: TCE-PR1

No exercício em análise, apurou-se que o **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** obteve resultados orçamentário e financeiro positivos (Tabela 13, linhas 13 e 16). Dessa forma, conclui-se que o governo municipal cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.

¹⁴ Diferença entre a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada.

¹⁵ Diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.

¹⁶ Como critérios para a apuração, registra-se que o resultado não contempla os recursos referentes às emendas parlamentares e foram excluídos os valores registrados no ativo realizável.

3.2.4.2. Despesa com Pessoal

De acordo com o artigo 19, inciso III, da LRF, a **despesa líquida com pessoal** no âmbito do **poder executivo municipal** não poderá exceder, em cada período de apuração, **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**¹⁷.

Por sua vez, o artigo 23 da mesma norma exige que caso o limite da despesa com pessoal seja ultrapassado, **o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

A Tabela 14 demonstra o comportamento da despesa com pessoal do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 14 - Cálculo da despesa com pessoal – 2020 a 2022

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$)	Despesa total com Pessoal (R\$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2020	30.613.040,62	15.115.133,92	49,37	Alerta 90%
31/12/2020	31.412.551,23	16.801.463,09	53,49	Alerta 95%
30/06/2021	34.763.112,70	16.803.784,93	48,34	Normal
31/12/2021	39.033.016,66	15.831.121,66	40,56	Normal
30/06/2022	45.231.289,67	17.935.268,76	39,65	Normal
31/12/2022	48.432.083,66	21.600.430,73	44,60	Normal

FONTE: TCE-PR1

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

3.2.4.3. Dívida Consolidada

De acordo com o artigo 31 da LRF, se a **dívida consolidada**¹⁸ de um ente da Federação ultrapassar o limite ao final de um quadrimestre, esta deve ser reconduzida até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro.

¹⁷ Indicador financeiro calculado a partir da receita corrente total do ente federado, deduzidos, no caso dos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

¹⁸ Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

Para os municípios, o limite da dívida consolidada é de 120% de sua Receita Corrente Líquida, conforme estabelecido na Resolução do Senado Federal n.º 40, de 20 de dezembro de 2001.

O objetivo deste item é examinar se ocorreu a devida recondução da dívida consolidada municipal, caso o seu limite tenha sido excedido, nos termos do artigo 31 da LRF.

A Tabela 15 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida do Município durante os anos de 2020 a 2022:

TABELA 15 - Dívida consolidada – 2020 a 2022

Mês e ano base	Receita Corrente Líquida (R\$)	Dívida consolidada líquida (R\$)	% da DCL sobre a RCL	Situação
31/12/2019	29.099.962,63	-3.669.254,09	-12,61	Normal
30/06/2020	30.613.040,62	-4.863.914,49	-15,89	Normal
31/12/2020	31.412.551,23	-5.214.149,10	-16,60	Normal
30/06/2021	34.763.112,70	-7.829.658,92	-22,52	Normal
31/12/2021	39.033.016,66	-12.549.311,81	-32,15	Normal
30/06/2022	45.231.289,67	-15.779.699,63	-34,89	Normal
31/12/2022	48.432.083,66	-14.800.832,23	-30,56	Normal

FONTE: TCE-PR1

Nota: caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, isso é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para a dívida consolidada líquida no exercício em análise, conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 31 da LRF e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

3.2.5. Considerações Adicionais da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Execução Orçamentária e Financeira.

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

- a. Emitir Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das contas do **senhor MOISÉS SOARES RIBEIRO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, § 6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade:

- a. Emitir Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das contas do **senhor MOISÉS SOARES RIBEIRO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, relativas ao exercício de **2022**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações e providências pertinentes, em seguida para o Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 01 de fevereiro de 2024 – Sessão Virtual n.º 01.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

Of. nº 038/2024

Sabáudia - Pr., 03 de julho de 2024.

Prezados Senhores:

O presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha a esta Comissão o Processo nº 224029/23 sobre o Acordão 23/24 com referencia ao exercicio financeiro de 2022 do interessado Senhor Moises Soares Ribeiro, para dar sequencia a tramitação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO JOSE
BRITO:468279519
87

Assinado de forma digital
por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.07.03
14:07:02 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ciente em 03/07/2024


Leila Regina Paiva
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Ofício nº 045/2023

Prezado Senhor

Vimos por meio deste informar ao Senhor Prefeito Municipal Moisés Soares Ribeiro e as respectivas Secretarias que responderam aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre a execução das Políticas Públicas, referentes a Nova Prestação de Contas Anual do Poder Executivo, que a Comissão de Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamentos e a Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia, após reunião em conjunto, tomaram a decisão de enviar questionamentos as Secretarias que responderam os referidos questionários, para maior esclarecimento e coleta de informações.

O relatório apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná trouxe detalhamento das respostas que embasaram o resultado da avaliação da atuação governamental contida nos pareceres prévios emitidos pelo TCE-PR para as contas municipais de governo a partir do ano de 2022. Assim, observando os resultados, vemos que há necessidade de melhor detalhamento, pois sabemos que há anos o Município executa determinadas políticas públicas que ficaram em vermelho, deixando disparidade entre as notas dadas em cada setor específico.

Para tanto, a Câmara Municipal necessita de informações claras sobre o processo para poder exarar seu parecer com responsabilidade, não causando danos ao Município e nem a pessoa pública que responde por ele. Toda essa análise é necessária para o julgamento da prestação de contas do exercício de 2022. Diante deste trabalho, as Comissões terão embasamento para emitir os pareceres sobre esta PCA.

Assim solicitamos que o processo avaliativo seja revisto por cada setor e seja dado esclarecimento, por escrito, com referência a:

1. Como foi respondido o questionário, por uma ou mais pessoas? Qual ou quais?
2. Todas as questões que estão em vermelho não são executadas no Município? Explicar e exemplificar.
3. Em relação às questões em vermelho, qual a tomada de posição dada pelo setor para vencer esta negativa? Caso tenham documentação, anexar ao processo.
4. Informar tudo o que for possível para melhor entendimento e transparência.

Os vereadores se reuniram no dia 03 de agosto de 2023 para tomada de posição em relação ao que foi exposto pelo TCE e ficou decidido que daríamos **prazo de quinze dias, após recebimento deste Ofício** para que os devidos esclarecimentos cheguem à Câmara. Depois, serão chamados os responsáveis de cada um dos setores para uma conversa formal sobre o que foi exposto e esclarecimento de dúvidas que ficarem.

Cientes do entendimento da importância do processo a ser realizado, agradecemos e reiteramos protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores, aos 15 dias do mês de agosto de 2023

Presidente da Câmara de Vereadores Aparecido José de Brito.....

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: José Aparecido de Souza

Secretário: Keliani de Aguiar Luz

Relatora: Leila Regina Pavezzi

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Israel Aparecido Jesus.....

Secretário: Luis Donizeti de Melo

Relator: Leila Regina Pavezzi.....

Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia

Presidente: André Luis da Silva *André Luis da Silva*

Secretário: Agnaldo Luciano Valderrama *Agnaldo Luciano Valderrama*

Relatora: Alessandra Valério *Alessandra Valério*

Recebido

16/08/23

[Signature]

EXMO. SENHOR
MOISES SOARES RIBEIRO
PREFEITO
SABÁUDIA - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Ata referente à reunião das Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia, realizada aos três dias do mês de agosto, do ano dois mil e vinte e três, às dezesseis horas no prédio da Câmara Municipal de Sabáudia, localizado à Rua Rui Barbosa, número vinte e um, centro. Estavam presentes o presidente da Comissão de Justiça e Redação José Aparecido de Souza, a secretária Keliani Aguiar Luz e a relatora Leila Regina Pavezzi. O presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos Israel Aparecido Jesus e a relatora Leila Regina Pavezzi, o secretário da Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais e a relatora Alessandra Valério, também a procuradora jurídica da Câmara Doutora Andréia dos Santos Estralioto. Foi dada abertura pela vereadora Leila Regina Pavezzi sobre a necessidade de discutirem os encaminhamentos para análise dos procedimentos de coleta de dados referentes aos questionários da Nova Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respondidos pelas Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura, Assistência Social, Saúde, Administração Financeira e Transparência e Relacionamento, após algumas explicações a Procuradora Andréia dos Santos Estralioto também fez esclarecimentos aprofundando os temas. Alguns questionamentos foram feitos pelos vereadores e respondidos de forma clara e sucinta. Após observações e discussões foi tomada a decisão, em conjunto, que seria enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal Moisés Soares Ribeiro, com cópia para cada Secretaria, colocando a importância de resposta à Câmara sobre as questões que ficaram em vermelho nos questionários, buscando entender o porquê, o que já foi feito para solucionar e o que se pretende fazer com as questões que ainda não tiveram solução, também deverão ser

apresentados os documentos em via física, uma vez que as Comissões terão que dar parecer e necessitam saber o que está sendo averiguado em cada setor. Cada Secretaria receberá os questionamentos feitos pelas comissões, farão o relato e após serão convocados a dar explicações para os vereadores. As datas serão definidas pelas Comissões. Havendo necessidade, poder-se-á ir "in loco" para averiguação. Assim decidido, lavrou-se a presente Ata que será assinada pelos presentes. Sabáudia, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Presidente da Câmara de Vereadores Aparecido José de Brito.....

Procuradora Jurídica: Andréia dos Santos Estralioto.....

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: José Aparecido de Souza.....

Secretário: Keliani de Aguiar Luz.....

Relatora: Leila Regina Pavezzi.....

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Israel Aparecido Jesus.....

Relator: Leila Regina Pavezzi.....

Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia

Secretário: Agnaldo Luciano Valderrama.....

Relatora: Alessandra Valério.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ofício nº 064/2023

Sabáudia - Pr., 19 de outubro de 2023

Prezada Senhora

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamentos, diante do Art. 63 de seu Regimento Interno que diz: “ **No desempenho de suas atribuições as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento completo do assunto.**” solicita a presença do responsável (ou responsáveis) pelo preenchimento do questionário referente a Nova Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do ano de 2022, para estar presente a reunião no dia 24 de outubro, às 19:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura para exposição do que foi solicitado pelo Ofício 045/2023.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL APARECIDO JESUS

Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamentos

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

EXMA. SENHORA
CLAUDINEIA DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
SABÁUDIA - PARANÁ

20/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ofício nº 067/2023

Sabáudia - Pr., 01 de novembro de 2023

Prezada Senhora

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamentos, diante do Art. 63 de seu Regimento Interno que diz: “ **No desempenho de suas atribuições as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento completo do assunto.**” solicita a presença do responsável (ou responsáveis) pelo preenchimento do questionário referente a Nova Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do ano de 2022, para estar presente a reunião no dia 07 de novembro, às 19:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura para exposição do que foi solicitado pelo Ofício 045/2023.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL APARECIDO JESUS
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamentos

JOSE APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

EXMA. SENHORA
LILIANE CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SABÁUDIA - PARANÁ

Recebido em
01/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ofício nº 068/2023

Sabáudia - Pr., 06 de novembro de 2023

Prezado Senhor

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamentos, diante do Art. 63 de seu Regimento Interno que diz: “ **No desempenho de suas atribuições as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento completo do assunto.**” solicita a presença do responsável (ou responsáveis) pelo preenchimento do questionário referente a Nova Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do ano de 2022, para estar presente a reunião no dia 07 de novembro, às 19:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura para exposição do que foi solicitado pelo Ofício 045/2023.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL APARECIDO JESUS

Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamentos

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

**Ilmo, Senhor
Evandro Luiz Camparoto Junior
Controlador
SABÁUDIA - PARANÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –

SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ofício nº 070/2023

Sabáudia – Pr., 10 de novembro de 2023

Prezada Senhora

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamentos, diante do Art. 63 de seu Regimento Interno que diz: “ **No desempenho de suas atribuições as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento completo do assunto.**” solicita a presença do responsável (ou responsáveis) pelo preenchimento do questionário referente a Nova Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do ano de 2022, para estar presente a reunião no dia 13 de novembro, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura para exposição do que foi solicitado pelo Ofício 045/2023.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL APARECIDO JESUS
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamentos

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Recebido

EXMA. SENHORA
LILIANE CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SABÁUDIA - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ofício nº 071/2023

Sabáudia - Pr., 15 de novembro de 2023

Prezados Senhores

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamentos, diante do Art. 63 de seu Regimento Interno que diz: “ **No desempenho de suas atribuições as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento completo do assunto.**” solicita a presença do responsável (ou responsáveis) pelo preenchimento do questionário referente a Nova Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do ano de 2022, para estar presente a reunião no dia 21 de novembro, às 19:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura para exposição do que foi solicitado pelo Ofício 045/2023.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL APARECIDO JESUS
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamentos

JOSE APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

IIMO. SENHOR
JOÃO CLAUDENIR BORTOLO E GERALDO ANANIAS PINTO
FINANÇAS
SABÁUDIA - PARANÁ

W. Ferrari
16/11/2023

Recabido
16/11/2023
17:03



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ofício nº 072/2023

Sabáudia - Pr., 15 de novembro de 2023

Prezado Senhor

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamentos, diante do Art. 63 de seu Regimento Interno que diz: “ **No desempenho de suas atribuições as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento completo do assunto.**” solicita a presença do responsável (ou responsáveis) pelo preenchimento do questionário referente a Nova Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do ano de 2022, para estar presente a reunião no dia 20 de novembro, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura para exposição do que foi solicitado pelo Ofício 045/2023.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL APARECIDO JESUS
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamentos

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

II MO. SENHOR
DIONISIO BORTOLO JUNIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SABÁUDIA - PARANÁ

16/11/23



Ofício nº 216/2024

Sabáudia - Pr., 10 de outubro de 2024.

Assunto: Ref.: Ofício nº 056/2024 – Câmara Municipal de Sabáudia.

PROCESSO N° 224029/23 – Acordão N° 23/2024

Venho pelo presente, em manifestação apresentar argumentos para subsidiar a análise desta Casa de Leis, e que ao final conduzirão à aprovação das contas do exercício financeiro de 2022.

Em atendimento a Instrução Normativa 172/2022 - TCE-PR, que "Dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais, nos termos do art. 216, § 2º, do Regimento Interno." O Executivo Municipal encaminhou os dados nela exigidos, e, que na sequência resultou na "Instrução nº. 3551/2023 - CGM" onde está foi editada e cujo o sumário desta foi assim transcrito:

Sumário	2
Introdução	
1. O Município de SABÁUDIA – Dados e Indicadores	3
1.1. Produto Interno Bruto	4
1.2. Administração Municipal	4
1.3. Finanças	6
1.4. Educação Básica	6
1.5. Atenção Básica em Saúde	9
1.6. Assistência Social	12
2. Avaliação da Atuação Governamental	13
2.1. Educação	14
2.2. Saúde	16
2.3. Assistência Social	16
2.4. Administração Financeira	17
2.5. Transparência e Relacionamento com o Cidadão	18
3. Análise da Execução Orçamentária e Financeira	19
3.1. Parecer do Controle Interno	20
3.2. Aplicação de Recursos na Educação Básica	21
3.3. Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde	22
3.4. Gestão Fiscal	26
Conclusão	27
	30

Entre os indicadores alguns vale ser destacados como:

1. Crescimento populacional acima da média do estado;
2. O Município de Sabáudia figura como o 10º maior PIB do estado;

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 163/2024
Data: 10/10/2024 - Horário: 16:11
Administrativo



3. Um dos maiores destaques é a sequência positiva de regularidade das Prestações de Contas do Poder Executivo Municipal que dentre as últimas, somente a Prestação de Contas do exercício de 2023 que se encontra com parecer favorável pela aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em fase recursal e as demais em fase final de tramites pela regularidade;
4. Também temos destaque desfavorável, trata-se do ITP do exercício de 2022, embora sabedores que o Município de Sabáudia estava passando pela substituição dos sistemas de Gestão Pública, e que com a concretização das implantações e por fim com a contratação de novas ferramentas para facilitar na alimentação e transparências, vemos que tal negatividade estará sendo superada já neste exercício que encontra-se em curso;
5. Nos itens de trazem o comportamento das Finanças Municipais, pode-se verificar que estes correram dentro da normalidade das execuções;
6. Quanto ao comportamento governamental alguns dos itens analisadores nos fizeram adotar medidas e providências para atender as exigências neles exigidas, realizamos a elaboração de manuais para atender e a fiscalizar a execução e a realização dos trabalhos e também foi feita a edição de instruções normativas para facilitar na regulamentação dos processos por fim após análise dos indicados e dados coletados pela devida instrução tivemos o termo de conclusão, imagem a seguir:

30

Conclusão

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com a regulamentação estabelecida pela [Instrução Normativa n.º 172/2022](#), esta unidade técnica realizou o exame das contas do senhor **MOISÉS SOARES RIBEIRO** na qualidade de prefeito municipal de SABÁUDIA no ano de 2022.

A [Avaliação da Atuação Governamental](#), efetuada com fulcro no artigo 18, Inciso I, da [Instrução Normativa n.º 172/2022](#)¹⁵, se pautou na análise de ações e iniciativas de responsabilidade ou influência direta do Chefe do Poder Executivo, notadamente no estabelecimento de objetivos, na alocação de recursos públicos, na implementação de processos e na disponibilização de produtos e serviços públicos nas seguintes áreas de atuação: Administração e Finanças, Assistência Social, Educação, Saúde e Transparência e Relacionamento.

Como resultados da avaliação da atuação governamental obtida pelo governo em questão, apuraram-se os seguintes graus de atendimento, em escala de 0 a 10, para cada área apreciada: **Educação: 7,58; Saúde: 5,11; Assistência Social: 2,89; Administração Financeira: 1,64; Transparência e Relacionamento com o Cidadão: 3,97**¹⁶.

Por sua vez, o conteúdo avaliativo destinado à [Análise da Execução Orçamentária e Financeira](#) comportou a verificação dos aspectos orçamentários e financeiros do Município, nos termos do artigo 217-A do [Regimento Interno](#) e em conformidade com o escopo de análise estabelecido no Anexo da [Instrução Normativa n.º 172/2022](#).

De acordo com as conclusões contidas na [Análise da Execução Orçamentária e Financeira](#) e em sintonia com o artigo 217-A do [Regimento Interno](#) e artigo 25 da [Instrução Normativa n.º 172/2022](#), considerando a inexistência de restrições apuradas no exame realizado, esta unidade técnica opina pela **regularidade** das contas relativas ao ano de 2022 do senhor **MOISÉS SOARES RIBEIRO**, na qualidade de prefeito municipal de SABÁUDIA.

Encaminhe-se o processo ao Relator, em atenção ao disposto no artigo 26 da [Instrução Normativa n.º 172/2022](#).

Curitiba - PR, 8 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

Como evidente, as informações ora apresentadas e que foram apresentadas nesta peça são suficientes para retratar a correta gestão do exercício financeiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Sabáudia.

Assim ocorrendo, é o presente para reiterar o pedido de aprovação das contas do exercício financeiro de 2022.

Atenciosamente,

MOISES
SOARES
RIBEIRO:85
524930982

Assinado digitalmente por MOISES
SOARES RIBEIRO:8524930982
ND C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CFP AX, OU=BRANCO, OU=3571651000112, OU=PERSONAL CA=MOISES SOARES RIBEIRO:8524930982
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Font: PDF Reader Versão 12.1.0

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

Comunicado Interno nº 881/2023

À
Câmara de Vereadores de Sabáudia

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 193/2023
Data: 04/10/2023 - Horário: 14:00
Administrativo

Sabáudia, 04 de outubro de 2023

A Secretaria de Saúde, por meio de sua secretária, Liliâne Cristina da Silva, Decreto nº 242/2022, vem por meio desta, mediante Comunicado Interno nº 668/2023 do Gabinete do Prefeito, informando sobre o Ofício nº 045/2023 da Câmara Municipal deste Município sobre a Avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresentar as justificativas e/ou melhorias das respostas que estão com pontuação 0 (zero).

- **INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO**

2. A Secretaria possui a Programação Anual de Saúde aprovada pelo conselho, entretanto, não está publicada em site oficial do Município, conforme a nova avaliação através do TCE-PR, iremos direcionar o arquivo da Programação Anual de Saúde juntamente com a resolução de aprovação do Conselho para publicação em site Oficial.
8. A Secretaria possui o Relatório de Gestão aprovado pelo conselho, entretanto, não está publicado em site oficial do Município, conforme a nova avaliação através do TCE-PR, iremos direcionar o arquivo do Relatório de Gestão anual juntamente com a resolução de aprovação do Conselho para publicação em site Oficial.
15. Sim, possuímos o Betha, sistema terceiro de monitoramento e gestão.
16. Sim, a comissão de Equipe de Elaboração.

- **GESTÃO DO TRABALHO**

1. Estudo será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.
2. Necessita de estudo para formular resposta. Entretanto, possui o quadro de funcionários equivalente ao necessário.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

3. Estudo será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4. Necessita de estudo para formular resposta. Entretanto, possui o quadro de funcionários equivalente ao necessário.
5. Necessita de estudo para formular resposta. Entretanto, possui o quadro de funcionários equivalente ao necessário.
6. Necessita de estudo para formular resposta. Entretanto, possui o quadro de funcionários equivalente ao necessário.
7. Necessita de estudo para formular resposta. Entretanto, possui o quadro de funcionários equivalente ao necessário, porém, hoje o município conta com uma estimativa de cobertura de 100% das áreas contempladas por Agentes comunitários de Saúde.
8. Necessita de estudo para formular resposta. Entretanto, possui o quadro de funcionários equivalente ao necessário pois em 2023 foi consolidado com a portaria GM/MS nº 425 de 05 de abril de 2023 o credenciamento e homologação da Equipe de Saúde Bucal da UBS Tatiane Salvador na qual a Equipe não era homologada e reconhecida pelo Governo Federal para receber os repasses de recursos através de produção.
9. Atualmente não possui plano, entretanto, será desenvolvido. No que se entende "O município", não há cursos/capacitações disponibilizadas por Sabáudia, mas a 16ª Regional de Saúde através da SESA-PR proporciona aos profissionais cursos de capacitações, oficinas e até mesmo o nome projeto do Planifica SUS-PR desenvolvido pela SESA-PR como uma forma de estratégia de educação permanente que busca consolidar a operacionalização plena da rede de atenção à saúde e organização da integração da atenção primária da saúde voltado para a qualificação dos profissionais.
10. A Secretaria de Saúde de Sabáudia, em parceria com a 16ª Regional de Saúde, identifica as necessidades de cada município e sua realidade, diante disso, o Planifica SUS, um projeto elaborado e já implantado no município, vem desenvolvendo junto aos profissionais, oficinas para capacitação de educação permanente aos profissionais voltado para o



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

monitoramento, avaliação, identificação de indicadores e com o objetivo de qualificar o processo de trabalho das equipes para que se tornem eficientes e resolutivas para atender as necessidades dos usuários, em consideração ao exposto, o município desenvolverá um Plano de Educação Permanente condizente com o Planifica SUS já implantado e em desenvolvimento no município.

11. Como mencionado, o plano de educação não está elaborado, entretanto, as capacitações desenvolvidas pela 16ª Regional e SESA-PR, os profissionais são consultados, realizadas inscrições e na maioria dos casos, recebem diplomas e/ou certificados
13. O Município não possui cursos e capacitações, porém, os profissionais são encaminhados a 16ª Regional de saúde onde proporciona os cursos de Educação Permanente e suporte a todos os profissionais da atenção básica de saúde.
14. Sim, possui, entretanto, não há decreto dispensado pelo município indicando a coordenadora, mas, que em 12 de dezembro de 2022 foi informado através do ofício nº 051/2022 à 16ª Regional de Saúde sobre a coordenadora da Atenção Básica indicada pela Gestão, a Servidora Barbara Aparecida Dobiesz, Enfermeira da Epidemiologia, lotada na Secretaria de Saúde, diante disso, será solicitado ao poder executivo a nomeação por meio de decreto.
16. De acordo com a PNAB (Política Nacional de Atenção básica do ministério da saúde) no item 4.3.2.1, sobre as atribuições do enfermeiro, item IV, conforme abaixo:

4.3.2 Das atribuições específicas

4.3.2.1. Do Enfermeiro:

- I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;*





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 183/2023
Data: 04/10/2023 - Horário: 14:00
Administrativo

- II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e.
- VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Fonte: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

O município dispõe de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde Antônio Valério, 40h; Unidade Básica de Saúde Tatiane Salvador, 40h; Unidade Básica de Saúde Bom Progresso, 20h; Unidade de Básica Saúde Primavera, 20h; e todas contêm um enfermeiro devidamente cadastrados no CNES onde cada profissional enfermeiro executa as atribuições acima citadas no item IV grifado. Dentre as atribuições está a função de Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe e o mesmo não possui dupla função, porém, o município dispõe, como já citado, de uma coordenadora da Atenção Básica, que possui o papel de garantir o planejamento, gestão e organização do processo de trabalho como a coordenação das ações no território e integração nas unidades e monitoramento de indicadores de desempenho.

- 18. Sim, como por exemplo, o SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica) onde permite consultar o resultado dos indicadores de desempenho e o cálculo de indicador sintético final (ISF), que subsidiarão



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

o pagamento por desempenho das equipes de APS, pelo previne Brasil, que possui relatórios de acesso público pelo link (<https://sisab.saude.gov.br/index.xhtml>).

Possuímos também o Betha (sistema terceiro), que permite verificar os indicadores em tempo real, podendo realizar a busca ativa de pacientes.

Os indicadores por desempenho são monitorados individualmente a cada quadrimestre, e o cálculo do indicador sintético, medido na mesma periodicidade. O valor do incentivo financeiro do Pagamento por Desempenho para os municípios está vinculado ao desempenho obtido pelo indicador sintético final e não pelos valores individualizados pelos sete indicadores. Sendo assim, o Município avalia e monitora o desempenho através dos indicadores e a normatização é operacionalizada através dos sistemas citados.

19. Não possui práticas documentadas de autoavaliação, entretanto, quando a gestão e coordenação da atenção primária visualiza qualquer dificuldade na prática de serviços dos profissionais, como por exemplo a baixa de algum indicador, é realizado reuniões com ATA entre os profissionais, mutirões, solicitação de treinamentos e capacitações junto a 16ª RSA e empresas terceirizadas (Publis) para sanar as adversidades identificadas, dentre outras medidas para melhoria dos serviços oferecidos dentro da atenção básica.

• **COORDENAÇÃO DO CUIDADO**

1. **(EM RESPOSTA AS PERGUNTAS 1, 4, 6, 10 E 18)** No que se refere 1, 4, 6 e 10 a Gestão e Coordenação encontra-se em desenvolvimento do POP (Procedimento Operacional Padrão) que normatiza os instrumentos de:
 - Demanda dos Usuários que acessam as unidades básicas de saúde do município;
 - Fluxo de encaminhamento e marcação de consultas e exames dos usuários da atenção básica para o ambulatório de serviços especializados;



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

- Fluxo de encaminhamento de usuários para serviço de Urgência e Emergência;
- Protocolo de procedimentos, rotinas e responsabilidade para que os profissionais da atenção básica realizado o acompanhamento de seus usuários após atendimento na rede especializada.
- Protocolo para calculo de taxa de resolutividade dos serviços de APS. O cálculo de resolutividade identifica o percentual de encaminhamentos para serviços especializados, caso o índice de resolutividade for o esperado, que segundo o ministério da saúde (MS) é de 85%, entende-se que as (UBSs) conseguem resolver grande maioria dos problemas sem a necessidade do encaminhamento a rede especializada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABAÚDIA
PROTOCOLO GERAL 193/2023
Data: 04/10/2023 - Horário: 14:00
Administrativo

2. **(EM RESPOSTA AS PERGUNTAS 2, 5, 7 E 11)** Não há publicação em portal da transparência ou diário oficial, pois o POP está em desenvolvimento.
3. **(EM RESPOSTA AS PERGUNTAS 3, 8 E 12)** A designação da comissão de elaboração, avaliação e atualização dos protocolos do POP em desenvolvimento está formalizada em decreto.
15. As equipes da atenção básica buscam uma segunda opinião junto aos especialistas, quando há dúvidas diagnósticas ou terapêuticas, garantindo uma abordagem mais precisa e segura para o paciente, levando em consideração que o município possui atendimento de algumas especialidades nas Unidades Básicas e Secretaria de Saúde. Nos casos onde os pacientes são encaminhados para centro de especialidades em outras localidades, os mesmos retornam com orientações as UBS de acompanhamento e monitoramento pelos profissionais de atenção básica, sem contar com a busca ativa dos usuários realizado pelos ACS de cada Micro área.
19. O município não possui uma equipe ou comissão que analise os encaminhamentos dos usuários da atenção básica para os serviços



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

especializados, ou demais situações em que os pacientes tenham que ser referenciados à atenção especializada, porém está em desenvolvimento o POP que estabelece protocolos para o fluxo de encaminhamento dos usuários da atenção básica para os serviços especializados.

20. O município não possui um relatório anual sobre o eventual descompasso entre encaminhamento e consultas agendadas na atenção especializada. O critério utilizado para efetivação das consultas na atenção especializada é o encaminhamento prescrito pelo médico da Unidade de Saúde onde no mesmo indica a especialidade e anamnese do paciente.
21. Pacientes que possuem alguma comorbidade ou com alguma dificuldade motora são acompanhados pela Equipe de Estratégia da Saúde da Família, visando o efetivo comparecimento daquele paciente.

• **TERRITORIALIZAÇÃO E VÍNCULOS**

1. Sim, é dividido por Áreas definidas pela localização da Unidade Básica de Saúde e Micro Áreas definidas para cada Agente Comunitário de Saúde,
2. Não, somente internamente nas UBS.
3. Sim, conforme estudo epidemiológico, índice demográfico, social e econômico de cada região.
4. Não, a divisão foi planejada somente pela atenção básica e coordenação de atenção básica.
5. Sim, na apresentação do 2º RDQA, foi inserida junto as informações de produção das unidades básicas de saúde, as micro áreas e bairros abrangentes de cada Agente Comunitário de Saúde.
6. A coordenadora da Atenção Básica que faz as atualizações juntamente com as Unidades Básicas de Saúde, entretanto, não há designação formal de uma equipe para esse tipo de avaliação
8. Não, atualmente o mapa se encontra exposto internamente, entretanto, exporemos nas recepções.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTOCOLO GERAL 193/2023
Data: 04/10/2023 - Horário: 14:00
Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

• **OFERTA DE SERVIÇOS**

21. Não, as pequenas cirurgias são encaminhadas para a Urgência/ Emergência.
22. Não realiza.
23. Sim, Realiza.
24. Sim, Realiza.

• **PROMOÇÃO DA SAÚDE**

1. Sim, dispõe. E também, há neste período, um concurso de Emprego Público com Edital aberto, disponibilizando mais 5 vagas para Agente de Combate a Endemias.
5. Não possui instituído o Núcleo de Segurança do Paciente, conforme Resolução - RDC/ANVISA Nº 036/2013, que constitui a obrigatoriedade do núcleo de segurança do Paciente (NSP), porém, a secretaria de saúde e coordenação irão analisar a implantação de um NSP visto que há a necessidade da criação prévia de um comitê ou equipe multiprofissional que englobe os profissionais que a RDC/ANVISA constitui.
A implantação necessita de uma análise criteriosa pois é necessário cadastrar o CNPJ da instituição/estabelecimento de saúde no site da ANVISA, tendo a Secretaria de Saúde e a comissão designada, a elaborar um plano de segurança do paciente em serviços de saúde contendo, planejamento, estratégias de prevenção de ocorrências, planos de educação permanentes de segurança em saúde e demais tópicos constituídos na resolução citada.
6. Ainda não há um Plano de Ação relativo ao Núcleo de Segurança do Paciente nas Unidades Básicas de Saúde.
12. Não, porém será em desenvolvi juntamente com os demais POP da atenção básica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 183/2023
Data: 04/10/2023 - Horário: 14:00
Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

17. A partir de junho de 2023, foi Homologada a Sala de Imunização na Unidade de Saúde Tatiane Salvado, dados de produção disponíveis no SISAB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 183/2023
Data: 04/10/2023 - Horário: 14:00
Administrativo

• **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

1. Sim.
2. Sim. (<https://www.sabaudia.pr.gov.br/pagina/2/outros-documentos/>)
3. Sim, possui.
4. **(EM RESPOSTA AS PERGUNTAS 4, 8, 13, 17 E 23)** Não, entretanto está em desenvolvimento os seguintes protocolos:
 - Aquisição de medicamento;
 - Recebimento de Medicamentos;
 - Dispensação de medicamento;
 - Monitoramento da expiração da validade;
 - Higienização dos locais de armazenamento dos Fármaco.
5. **(EM RESPOSTA AS PERGUNTAS 5, 9, 14, 18 E 24)** Não, protocolo está em desenvolvimento, assim que finalizado, será publicado.
6. **(EM RESPOSTA AS PERGUNTAS 6, 10, 15, 19 E 25)** Há uma comissão instaurada por decreto para a elaboração, avaliação e atualização dos protocolos da assistência farmacêutica.
7. **(EM RESPOSTA AS PERGUNTAS 7, 12, 27)** O município não possui indicadores de monitoramento para:
 - Aquisição de medicamentos;
 - Recebimento de medicamentos e do desempenho dos fornecedores;
 - Dispensação de medicamento.
11. **(EM RESPOSTA AS PERGUNTAS 11, 16, 20 E 26)** Não seguem, pois o protocolo está em desenvolvimento conforme respostas anteriores.
28. Não possui.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

30. Não possui consulta farmacêutica individual, somente avaliação do receituário médico, dos documentos pessoais do paciente e cadastramento do mesmo caso não haja.
 31. Não possui revisão pós dispensação de medicamentos na farmácia básica.
 32. Não é realizado a conciliação medicamentosa individual de cada paciente, tendo em vista ser um item da segurança do paciente, mencionado na **PROMOÇÃO DA SAUDE resposta nº 5.**
 33. Não há protocolos e nem adesão sobre a utilização e promoção de uso racional de medicamento, a qual se refere ao questionamento sobre adesão terapêutica sobre os usuários.
 34. Não, conforme resposta 30 e 31.
 35. Não, conforme resposta 30 e 31.
 37. Sim.
 39. Sim.
 40. Não, pois não é realizado fracionamento de medicamentos.
 41. Não, pois não é realizado consulta farmacêutica.
- **ESTRUTURA FÍSICA**
1. Sim, existem projetos de Reforma no Centro de Saúde Antônio Valério, de Construção na Unidade Básica de Saúde Bom Progresso, de Ampliação do Pronto Atendimento Municipal e Construção da Nova Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
 2. Sim, existe processos licitatórios para compra de equipamentos, materiais para as UBS.
 8. Sim, todas as unidades possuem consultórios com sanitários.
 16. Não, é centralizada no Pronto Atendimento Municipal.
 19. Não, é utilizado a sala de Reunião da Secretaria de Saúde ou o Auditório do Paço Municipal. Destaca-se também na nova Sede da Secretaria de Saúde, uma Sala exclusiva para reuniões com os profissionais da saúde em geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 183/2023
Data: 04/10/2023 - Horário: 14:00
Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151-1145

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 193/2023
Data: 04/10/2023 - Horário: 14:00
Administrativo

Liliane Cristina da Silva
Decreto nº 244/2022
CPF: 037.810.829-14
Secretária de Saúde

Liliane Cristina da Silva
Secretária de Saúde
Sabáudia/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Ofício nº 293/2023

Sabáudia-PR., 16 de outubro de 2023.

***Prezado Senhor,
Aparecido José de Brito
Presidente da Câmara Municipal***

Venho através do presente, perante Vossa Senhoria, considerando o Ofício nº 045/2023 referente aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em face a execução de Políticas Públicas, encaminhar respostas elaboradas por esta administração e a documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde para apreciação dessa Casa de Leis.

Ainda, informar que este Ente elaborou instruções normativas que estabelece procedimentos para três fases da execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento; Regulamenta, no âmbito da administração pública do município de Sabáudia-PR, os pagamentos a que se refere a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Dispõe sobre o controle e cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar não processados; dispõe sobre o estabelecimento da promoção financeira do poder executivo municipal; e dispõe sobre os procedimentos para o registro da execução orçamentária e extraorçamentária, pela secretaria de governo/setor de contabilidade, que serão publicadas em diário oficial na próxima semana.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PCA - PODER EXECUTIVO

1. OPERACIONALIZAÇÃO DO SIC

- 01. Sim, podem ser feitos via e-mail ou diretamente ao responsável;
- 15. Sim, há servidor nomeado;
- 16. Não, há necessidade de realização de mais cursos.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 2. Sim, as plataformas contratadas fazem este serviço;
- 16. Sim, no portal existe glossário e perguntas frequentes;
- 17. Sim, em formato bruto e sem filtro.

3. REGULAMENTAÇÃO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO

- 1. Está sendo realizado estudo para a criação do ato normativo necessário.

4. FUNCIONAMENTO DO CANAL DE COMUNICAÇÃO

- 11. Está sendo realizado estudo para criação do ato normativo necessário para a referida regulamentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

Considerando a necessidade de prestação de contas junto a Câmara Municipal de Sabáudia e melhor explicação em relação aos trabalhos realizados junto aos questionários do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no ano de 2022, faço esta justificativa afim de sanar quaisquer dúvidas que possam surgir em relação ao Sistema de Ouvidoria e Sistema de Informação ao Cidadão (SIC).

Informo que na ocasião do ano de 2022, por se tratar de uma mudança radical na forma em que seria realizado a prestação de conta anual, houve dificuldade para entendimento de como seria realizado as respostas junto a este questionário. Por outro lado, houve um desencontro de algumas informações repassadas, o que por sua vez acabou gerando uma nota abaixo do esperado.

Informo que para o questionário do ano de 2023 o município contratou uma plataforma institucional mais solida que garante melhor trato junto as informações que necessitam da transparência do município e/ou da melhor comunicação junto aos munícipes caso os mesmos queiram realizar algum tipo de solicitação com base na Lei de Acesso à Informação.

Informo que a controladoria e o Setor de Ouvidoria e Sic, estão realizando todas as adequações necessárias para melhor atendimento ao público em geral e que caso haja necessidade de alguma alteração ou inclusão de informações tanto dos munícipes quanto dos Senhores Servidores e Agentes Políticos, estas poderão ser apresentadas diretamente no setor.

Desde já, agradecemos pela oportunidade de realizar a explicação necessária para garantir que os próximos trabalhos sejam de eximia qualidade, transparência e integridade.

Por fim, em anexo a esta justificativa há um questionário devidamente respondido conforme a real situação do município e que provavelmente o questionário do ano de 2023 terá uma veracidade de informação mais completa e coesa, diferentemente do respondido no questionário do ano de 2022.


Evandro Luiz Camparoto Junior
Controle Interno - 261/2020
Email: controleinterno@sabaudia.pr.gov.br
Telefone: (43) 3151 - 1122

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTOCOLO GERAL 210/2023
Data: 08/11/2023 - Horário: 08:58
Legislativo



Regulamentação do Canal de Comunicação

O município possui ato normativo local que regulamente a existência de um canal de comunicação ou de uma ouvidoria?

R: Não o município ainda não regulamentou por meio de ato normativo a existência de canal de comunicação ou de uma ouvidoria, porém realiza normalmente todos os tramites que é de obrigação de uma ouvidoria ou canal de comunicação.

O ato normativo local que regulamenta o canal de comunicação ou ouvidoria estabelece as suas competências?

R: não, por não haver o ato normativo não a como se estabelecer as competências.

O ato normativo local que regulamenta o canal de comunicação ou ouvidoria prevê o registro de manifestações dos usuários de serviços públicos, por meio de um formulário eletrônico e ou e-mail?

R: Não, pois não há o ato normativo que regulamente a forma correta que será registrado as manifestações dos munícipes, porém internamente todos os tramites para maior comunicação e facilitação entre município e munícipe é adotado desta forma existe o canal correspondente aos tramites realizados ou seja a partir do momento em que a pessoa realiza a movimentação junto aos canais a mesma pode acompanhar todos os tramites via e-mail visto que o sistema de forma automática informa em quais estágios a demanda se encontra.

O ato normativo local que regulamenta o canal de comunicação ou ouvidoria prevê forma de registro de manifestação por telefone ou por via presencial?

R: Não pois não há ato normativo regulamentando, porem já é realizado todos os tramites internamente para que se registre as manifestações sejam elas presenciais, por telefone ou via eletrônica através do portal do município.

O ato normativo local que regulamenta o canal de comunicação ou ouvidoria cria e estabelece mecanismos de avaliação dos níveis de satisfação dos usuários dos serviços públicos?

R: Não, pois não há ato normativo, porém o próprio sistema do portal da ouvidoria permite ao cidadão a avaliação dos tramites realizados em relação a sua manifestação feita junto a ouvidoria.

O município possui ato normativo local que estabeleça os processos de trabalho, procedimentos ou fluxos relacionados ao canal de comunicação ou ouvidoria, pela via presencial, desde o registro da requisição até a entrega da informação solicitada?

R: Não, pois não há ato normativo regulamentando, porém os tramites realizados presencialmente são transformados em eletrônicos e todos os seus tramites são enviados via e-mail como os demais processos feitos de forma eletrônica.



O município possui ato normativo local que estabeleça os processos de trabalho, procedimentos ou fluxos relacionados ao canal de comunicação ou ouvidoria, pela via eletrônica, desde o registro da requisição até a entrega da informação solicitada?

R: Não, pois não há ato normativo regulamentando, porém os tramites realizados na forma eletrônica podem ser acompanhados pelo cidadão via e-mail ou via chave de acesso que é gerado a cada nova demanda.

O ato normativo que regulamenta o canal de comunicação ou ouvidoria, ou que estabeleça os processos de trabalho, procedimentos ou fluxos, identifica o responsável por realizar a recepção, triagem, encaminhamento e oferecimento de resposta conclusiva as manifestações dos usuários de serviço público?

R: Sim há um decreto nomeando um servidor responsável pelo trato de todos os tramites desde o inicio até o final de cada demanda aberta junto ao sistema ou de forma presencial.

O ato normativo que regulamenta o canal de comunicação ou ouvidoria estabelece os prazos para a resposta a manifestação dos usuários de serviços públicos?

R: Não, pois não há ato normativo regulamentando.

Funcionamento do Canal de Comunicação

Há designação formal de recursos humanos pelo município para exercerem atividades junto a ouvidoria ou para o recebimento de manifestação no canal de comunicação?

R: Sim a um decreto nomeando um servidor específico para desempenhar as funções juntos aos sistemas de comunicação entre município e municípe.

Os recursos humanos designados são capacitados para o exercício da função de atendimento do canal de comunicação ou ouvidoria em relação aos processos técnicos de trabalho e aspecto comportamental?

R: Não.

Ações Para Fomento do Controle Social

É gerada e publicada a gravação audiovisual, contendo o relato do evento?

R: Não, quando há a necessidade de realização de audiência pública e ou consulta pública é feito apenas divulgação em massa e no dia específico é realizado ata de presença, em casos específicos como nos tempos da pandemia foram realizadas as gravações audiovisuais.

O município ainda não detém de estrutura ou equipamentos necessários para a gravação audiovisual.

São realizadas consultas publicas em canal de ampla divulgação, com solicitação de manifestação de cidadão e entidades da sociedade civil sobre determinados assuntos?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

R: Não, quando há a necessidade de realização de audiência pública e ou consulta pública é feito apenas divulgação em massa e no dia específico é realizado ata de presença, em casos específicos como nos tempos da pandemia foram realizadas as gravações audiovisuais.

O município ainda não detém de estrutura ou equipamentos necessários para a gravação audiovisual.

O conteúdo da publicidade contempla o tema, o prazo razoável a manifestação e os meios pelos quais os participantes podem responder as consultas públicas?

R: Não se aplica ao município, não é de meu conhecimento a realização de consultas públicas nos últimos anos.

As consultas publicas realizadas são divulgadas nas redes sociais?

R: Não se aplica ao município, não é de meu conhecimento a realização de consultas públicas nos últimos anos.

As manifestações as consultas publicas podem ser respondidas eletronicamente?

R: Não se aplica ao município, não é de meu conhecimento a realização de consultas públicas nos últimos anos.

E dada publicidade as manifestações dos participantes da consulta pública em site institucional?

R: Não se aplica ao município, não é de meu conhecimento a realização de consultas públicas nos últimos anos.

O município promove eventos, como fóruns ou capacitações, com entidades que promovem o controle social e a Transparência, a fim de que possam se desenvolver, engajar e contribuir para o controle social?

R: Não se aplica ao município, não é de meu conhecimento a realização de tais eventos de controle social nos últimos anos.

O município respeita todos os prazos para as respostas as demandas realizadas pelas entidades não governamentais que promovem o controle Social, nos termos da Lei 12.527/11 LAI?

R: Considerando o tempo em que os sistemas da Ouvidoria e SIC estão devidamente em funcionamento, não houve nenhuma solicitação por parte de entidades não governamentais, mas considerando que o sistema está devidamente funcionando as solicitações feitas provavelmente serão atendidas, desde que obedçam a lei de proteção de dados.

O município possui ato normativo que regulamente a criação, organização e o funcionamento dos Conselhos de Usuários?

R: Não se aplica a realidade do município no momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Relacionamento Sobre Operacionalização do SIC

O Município possibilita o envio de pedidos de informação de forma física (sic)?

R: Sim, basta se direcionar ao setor responsável pelos trabalhos de informação que realizar o protocolo físico das solicitações.

Há designação formal de Recursos Humanos pelo Município para exercerem atividades junto ao SIC de modo a executarem os processos de trabalho de recebimento e tratamento das solicitações de acesso a informação?

R: Sim, conforme Portaria n° 391/2022, publicada em 25/11/2022.

Os recursos humanos designado foram capacitados para o exercício da função de atendimento do SIC?

R: houve a participação em apenas pequenos workshops e realização de alguns cursos virtuais, havendo a necessidade de realização de cursos com interação junto aos temas em questão.

Relacionamento Sobre a Disponibilização de Informações

O município dispõe de estrutura de tecnologia, com mecanismos automatizados para publicação de informação no site institucional, em tempo real, de maneira que não necessite ou diminua a necessidade de intervenção humana?

R: Sim, o site institucional após as devidas alterações, detém de estrutura e tecnologia necessária para a realização da automatização em si.

Em relação aos dados abertos, há uma explicação por meio de um dicionário ou glossário de dados contendo a descrição de forma clara e transparente do que se trata os campos das tabelas de dados de modo que fique claro o entendimento da informação disponibilizada?

R: Sim no site institucional na aba PREFEITURA há um ícone GLOSSÁRIO que traz a descrição de inúmeros dizeres que facilitarão o entendimento dos cidadãos.

Os dados abertos divulgados pelo Município estão em formato bruto, em qualquer tipo de filtro ou ocultamento de campos, excetuado informações sigilosas?

R: Sim conforme portal da transparência as informações são enviadas em tempo real e sem filtros.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Itens adicionados ao relatório

Matéria do processo: 0001604/2023

Número do processo:	0001604/2023	Numero único:	A8C.W73.546-87
Grupo	109 - COMUNICAÇÃO INTERNA	Numero do protocolo:	11611
Qualificação do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Regimento	24737 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:			
Complemento:			Barro
Latamensis:			Municipal
Teléfono:	Condomínio:		Cellular
E-mail:			Fax
Local da apresentação:	001.000.000 - CENTRAL DE PROTOCOLOS		Notificação por E-mail
Localização atual:	001.000.000 - CENTRAL DE PROTOCOLOS		
Local de destino:	009.000.000 - GABINETE		
Procedência:	Edição Gomes dos Santos Jacinto		-Atualmente com: Edição Gomes dos Santos Jacinto
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna
Processado em:	28/08/2023 14:42	Previsto para:	Prioridade: Normal
Observação:	RELATORIO		Concluído em:

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE SABÁUDIA - PR.
 PROTOCOLO

Edição Gomes dos Santos Jacinto
 (Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
 (Requerente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 – CEP: 86720-000 - Sabáudia – Pr

CNPJ/MF: 09.618.261/0001-44

CONTATO: (43) 3151-1145

CI: Nº 776/2023

À
Câmara de Vereadores
Município de Sabáudia

Sabáudia, 31 de agosto de 2023.

A Secretaria Municipal da Saúde, através da Secretária de Saúde Sr.^a Liliane Cristina da Silva, conforme Decreto Municipal nº 244/2022, vem por meio desta, solicitar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria possa reunir os documentos necessários para a apresentação do relatório.

É de conhecimento desta casa legislativa a importância do relatório em questão para o andamento adequado das atividades, bem como para a tomada de decisões embasadas em informações precisas e completas. Entretanto, devido a circunstâncias que escapam ao nosso controle, a coleta, organização e análise dos documentos relevantes demandam um período adicional para garantir a exatidão e a integridade do relatório a ser apresentado.

Desta forma, a fim de garantir a qualidade e a relevância do relatório e atendendo ao princípio da transparência e a responsabilidade, solicitamos uma dilatação do prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria possa concluir com eficiência o processo de coleta e preparação dos documentos requeridos.

Reiteramos nosso compromisso em colaborar com a Câmara de Vereadores no intuito de fornecer informações precisa e substanciais, as quais contribuirão para o embasamento de futuras deliberações e ações a serem tomadas.

Certos da compreensão e do comprometimento em desta Casa Legislativa com o bom funcionamento das atividades públicas, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o deferimento desta solicitação

**LILIANE
CRISTINA
DA
SILVA:03791
082914**

Assinado digitalmente por LILIANE
CRISTINA DA SILVA:03791082914
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=
videoconferencia, CN=LILIANE
CRISTINA DA SILVA:03791082914
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Liliane Cristina da Silva
Secretária de Saúde
Sabáudia/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 173/2023
Data: 31/08/2023 - Horário: 15:37
Legislativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DR. WALTER BUZALAF

Avenida Campos Salles, 1920 – CEP: 86720-000 - Sabáudia – Pr

CNPJ/MF: 09.618.261/0001-44

CONTATO: (43) 3151-1145

Ofício: Nº 78/2023

José Aparecido Brito

Presidente

Câmara Municipal/Sabáudia-Pr

A Secretaria Municipal da Saúde, através da Secretária da Saúde Sr.^a Liliane Cristina da Silva, conforme Decreto Municipal nº 244/2022, vem por meio desta solicitar através do ofício nº 067/2023, a mudança de data para os esclarecimentos solicitados referente ao preenchimento do questionário referente a nova prestação de contas anual do Poder Executivo do ano de 2022.

De acordo com o solicitado pelo Poder Legislativo, a data para explanação dos esclarecimentos seria dia 07/11/2023 às 19:30 horas, mas diante da necessidade da ausência de um dos interlocutores a profissional enfermeira Bárbara AP^a Dobieus (coordenadora da atenção básica), que no período noturno das reuniões da Câmara Municipal leciona nas instituições de Ensino (FAP) e (UNOPAR), sendo que, é de extrema importância a presença da coordenadora, pois é de competência da interlocutora a coordenação e ações acerca da Estratégia Saúde da Família, sendo assim solicitamos a análise para outro período e data.

Respeitando a rotina de trabalho e procedimentos desta casa de leis, requisitamos uma reunião extraordinária no período vespertino, onde a interlocutora se encontra no município para a abordagem do relatório e finalização em tempo hábil para o alinhamento das prestações de contas do Município.

Aguardamos seu retorno e, se desejar mais informações ou tiver alguma dúvida, estamos à disposição!

Sabáudia, 01 de novembro de 2023.

Liliane Cristina da Silva
Decreto nº 244/2022
CPF nº 371.810.829-14
Secretária de Saúde

Liliane Cristina da Silva
Secretária de Saúde

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 208/2023
Data: 01/11/2023 - Horário: 15:14
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ofício nº 067/2023

Sabáudia - Pr., 01 de novembro de 2023

Prezada Senhora

A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamentos, diante do Art. 63 de seu Regimento Interno que diz: “ **No desempenho de suas atribuições as Comissões poderão convocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento completo do assunto.**” solicita a presença do responsável (ou responsáveis) pelo preenchimento do questionário referente a Nova Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do ano de 2022, para estar presente a reunião no dia 07 de novembro, às 19:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura para exposição do que foi solicitado pelo Ofício 045/2023.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL APARECIDO JESUS
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamentos

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

EXMA. SENHORA
LILIANE CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SABÁUDIA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Ofício nº 267/2023

Sabáudia-PR., 06 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,
Aparecido José de Brito
Presidente da Câmara Municipal

Venho através do presente, perante Vossa Senhoria, considerando o Ofício nº 045/2023 referente aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em face a execução de Políticas Públicas, encaminhar documentação enviada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para apreciação dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 188/2023
Data: 13/09/2023 - Horário: 14:09
Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA
Av. Jácomo Valério, nº1172 - Centro - Caixa Postal 51- Fone (43) 3151-1811 -
CEP 86720-000
SABÁUDIA-PR

C.I. nº 1531/2023

De:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Para:	Gabinete
Assunto:	Resposta C.I nº668/23
Data:	29/08/2023

Encaminhamos Relatório solicitado pela Câmara de Vereadores, ofício nº045/2023, através da C.I nº668/2023.

Att.

Claudinéia da Silva Ribeiro

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CPF: 730.819.149-49

Data: 29/08 /2023.

Ass: Amor

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 185/2023
Data: 13/09/2023 - Horário: 14:09
Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DE SABÁUDIA

Rua São Paulo, 37 – Centro – Caixa Postal 51- Fone (43) 3151-2027 – CEP 867200-000
Sabáudia-Pr

**Relatório sobre a Avaliação da Atuação Governamental da Secretaria Municipal
de Educação, Esporte e Cultura 2022**

Atendendo a solicitação da Câmara de vereadores de Sabáudia esta Secretaria esclarece que os agentes públicos interlocutores, responsáveis pelo preenchimento do questionário, foram devidamente informados e validados no espaço aberto pelo TCE-PR, sendo eles, além da Secretária M. de Educação, os diretores e pedagogos das Escolas e CMEIs municipais.

Cada integrante recebeu em seu e-mail um link para acesso ao questionário referente a sua pasta. Este grupo, responsável pelo preenchimento, reuniu-se a fim de discutir e melhor entender os questionamentos feitos pelo Tribunal.

Embora reunidos, cada instituição respondeu as questões de acordo com sua realidade, o que fica claro pela diferença das respostas registradas.

Ainda que a Educação tenha atingindo um índice satisfatório na avaliação, algumas questões não pontuaram o suficiente para saírem da legenda "vermelha". Na sua maioria se tratam de ações que são efetivamente executadas, porém sem uma sistematização, sem a formalização exigida no questionário. Pode-se ter como exemplo, no bloco de gestão de pessoas, a questão onde pergunta se o município elaborou um levantamento sobre as necessidades de profissionais da educação que cada unidade escolar precisaria. Certamente o levantamento foi realizado e devidamente registrado, porém o formato do questionário não aceita como documento comprobatório ata de reunião.

Um outro exemplo de como o questionário não permite a adequação com a realidade dos municípios está no bloco práticas pedagógicas. É questionado se o processo analítico da aprendizagem é realizado e informado aos pais na periodicidade trimestral. Cada unidade de Ensino tem seu sistema de avaliação, na etapa do Ensino Fundamental ela é registrada trimestralmente já nos CMEIs semestralmente. No entanto não houve campo para este registro e esta autonomia e peculiaridade da faixa etária não foram consideradas.

Ainda podemos exemplificar, no bloco sobre Instalações das Unidades Escolares, a questão que pergunta sobre a existência de vias de circulação interna com corrimões e guarda corpos. Nossas vias internas não possuem degraus, diferença de nível de piso ou algo parecido



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DE SABÁUDIA**

Rua São Paulo, 37 - Centro - Caixa Postal 51 - Fone (43) 3151-2027 - CEP 867200-000
Sabáudia-Pr

que requeira tal providencia. Pontuamos zero pois não havia campo para justificarmos o fato de não termos tais equipamentos.

Durante o preenchimento percebemos a necessidade de formalizar algumas ações e partir disso tomamos providências:

- ✓ Formalizamos o levantamento da necessidade de funcionários;
- ✓ Elaboramos Projeto de lei que regulamenta o transporte do escolar;
- ✓ Regulamentamos a concessão de vagas em Tempo integral;
- ✓ Sistematizamos os resultados de avaliação dos alunos;
- ✓ Instituímos o Programa de busca ativa;
- ✓ Publicamos o plano de expansão de vagas;

Todos estes documentos podem ser acessados nos endereços eletrônicos:

<http://sabaudia.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368svb0&id=1855>

<http://sabaudia.pr.gov.br/index.php?sessao=b05460338ixb0&id=3055>

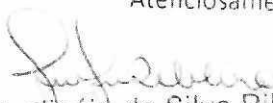
Obtivemos ainda pontuação zero nas questões relacionadas a saúde do profissional da educação. Os campos solicitavam o registro de atividades coletivas regulares: terapia em grupo, meditação, caminhada, ginástica laboral e serviço de psicologia.

Infelizmente o município não tem ainda uma política voltada a saúde dos profissionais da rede municipal.

O que se faz necessário registrar é que por se tratar de um questionário padrão muitas questões não se aplicam à municípios menores, porém não tivemos esta opção no momento do preenchimento.

Esta Secretaria está a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente


Claudinéia da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº. 007/2021
CPF: 730.819.149 - 49



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua Duque de Caxias nº 02 - Centro - Fone (43) 3151-2026 - CEP 86.720.000 – Sabáudia - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 01 Município possui Plano Municipal de Assistência Social vigente? SIM
- 02 O Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado de modo que a sua vigência coincida com a do Plano Plurianual do Município? SIM
- 03 O Plano Municipal de Assistência Social vigente está disponível no site oficial do Município? SIM
- 04 O Plano Municipal de Assistência Social vigente foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social? SIM
- 05 O Plano Municipal de Assistência Social estabelece metas para ações de acolhida de famílias no âmbito do PAIF?
NÃO. Resposta foi equivocada

META	PRAZO	INDICADOR
Realizar Concurso Público para comprar as Equipes de referência (médio/superior)	2022	100% das funções de referência efetiv.
Ofertar capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS e conselheiros de direitos	2023 2023 2024	Capacitar permanentemente
Pleitear recursos estaduais e federais para a construção e manutenção de novos equipamentos do SUAS	2023 2024 2025	Construir por meio de propostas voluntárias emendas parlamentares
Ampliar a estrutura física do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	2024 2025	100% da ampliação realizada
Descentralização dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social	2023	Implantar equipe volante
Fortalecer o PAIF e acompanhar famílias com beneficiários BPC	2022 2023 2024 2025	Acompanhar 100%
Gestão CadÚnico, Gestão benefícios, Gestão condicionalidades	2022 2023 2024 2025	100% da demanda
Promover a melhoria no atendimento ao cadastramento de famílias no CadÚnico	2023 2024 2025	Cadastrar a demanda permanentemente
Cadastrar as famílias com beneficiários no BPC no CadÚnico	2022	Cadastrar a demanda permanentemente

- 06 O Plano Municipal de Assistência Social estabelece metas para ações relativas a Oficinas com Famílias no âmbito do PAIF?
NÃO Resposta foi equivocada



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SABÁUDIA**
Rua Duque de Caxias nº 02 - Centro - Fone (43) 3151-
2026 - CEP 86.720.000 – Sabáudia - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

11	As metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social são anualizadas (estabelecidas não somente para o quadriênio, e sim especificadas para cada ano que o compõe)? SIM
12	As ações estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social possuem metas especificadas, no mínimo, nas dimensões de insumos (ou estrutura), atividades (ou processos) e resultados (ou produtos)? SIM
13	O Município dispõe de instância formal designada para a realização do monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)? NÃO.
14	O relatório de monitoramento e avaliação relativo ao ano de 2021 (ou outro documento com a mesma finalidade) está publicado no site oficial do Município? NÃO
15	O relatório de monitoramento e avaliação relativo ao ano de 2021 (ou outro documento em que conste o resultado da execução das ações e metas do PMAS durante o ano de 2021) contempla a aferição do alcance das metas para ações de acolhida de famílias no âmbito do PAIF? NÃO Com a pandemia os trabalhos foram dedicados somente nos atendimentos as famílias.
16	O relatório de monitoramento e avaliação relativo ao ano de 2021 (ou outro documento em que conste o resultado da execução das ações e metas do PMAS durante o ano de 2021) contempla a aferição do alcance das metas para ações relativas a Oficinas com Famílias no âmbito do PAIF? NÃO Com a pandemia os trabalhos foram dedicados somente nos atendimentos as famílias.
17	O relatório de monitoramento e avaliação relativo ao ano de 2021 (ou outro documento em que conste o resultado da execução das ações e metas do PMAS durante o ano de 2021) contempla a aferição do alcance das metas para Ações Comunitárias no âmbito do PAIF (palestras, campanhas, eventos comunitários)? NÃO Com a pandemia os trabalhos foram dedicados somente nos atendimentos as famílias.
18	O relatório de monitoramento e avaliação relativo ao ano de 2021 (ou outro documento em que conste o resultado da execução das ações e metas do PMAS durante o ano de 2021) contempla a aferição do alcance das metas para ações de acompanhamento de famílias no âmbito do PAIF? NÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SABÁUDIA**
Rua Duque de Caxias nº 02 - Centro - Fone (43) 3151-
2026 - CEP 86.720.000 – Sabáudia - PR



26	A área de Vigilância Socioassistencial elabora e publica periodicamente boletins informativos ou outro instrumento com o objetivo de disseminar informações, indicadores e análises sobre situações de risco e vulnerabilidade, assim como informações relativas aos serviços socioassistenciais disponibilizados pela rede socioassistencial? NÃO
27	A área de Vigilância Socioassistencial coordena e acompanha a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por esta realizados? NÃO
28	A área de Vigilância Socioassistencial realizou nos últimos 12 meses algum procedimento com a finalidade de aferir o grau de satisfação dos usuários da política municipal de assistência social? NÃO
29	O Município dispõe de Diagnóstico Socio territorial realizado entre os anos de 2021 e 2022? NÃO
30	O Diagnóstico Socio territorial é composto por informações e indicadores municipais sobre, pelo menos, demografia, educação, saúde, trabalho, infraestrutura urbana, economia e meio ambiente? NÃO
31	O Diagnóstico Socio territorial contempla informações detalhadas a nível de microterritórios e regiões locais (bairros, distritos etc.) sobre o perfil das famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)? NÃO
32	O Diagnóstico Socio territorial contempla informações detalhadas a nível de microterritórios e regiões locais (bairros, distritos etc.) sobre o perfil das pessoas beneficiárias do Auxílio Brasil (ou Bolsa Família, a depender da época do levantamento) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC)? NÃO
33	O Diagnóstico Socio territorial contempla informações detalhadas a nível de microterritórios e regiões locais (bairros, distritos etc.) sobre o descumprimento de condicionalidades do Auxílio Brasil (ou Bolsa Família, a depender da época do levantamento)? NÃO
34	O Diagnóstico Socio territorial contempla indicadores territorialidades de situações de risco pessoal e social por violação de direitos? NÃO
35	O Diagnóstico Socio territorial contempla informações detalhadas a nível de microterritórios e regiões locais (bairros, distritos etc.) sobre os equipamentos da rede socioassistencial do Município? NÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SABÁUDIA**

**Rua Duque de Caxias nº 02 - Centro - Fone (43) 3151-
2026 - CEP 86.720.000 – Sabáudia - PR**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

44	A norma prevê expressamente a periodicidade das reuniões dos integrantes da rede de proteção para discussão de casos e definição de encaminhamentos? NÃO
45	Os integrantes rede de proteção realizam reuniões, no mínimo, em periodicidade mensal? Sim
46	O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por representantes, no mínimo, das secretarias de assistência social, educação e de saúde do município (ou órgãos equivalentes)? SIM
47	O(s) protocolo(s) para o desenvolvimento dos serviços de Proteção Social Básica do Município contempla(m) orientações direcionadas às equipes de referência do(s) CRAS para a realização das ações de recepção e acolhida no âmbito do PAIF? NÃO Em trabalho de criação de protocolos
48	O(s) protocolo(s) para o desenvolvimento dos serviços de Proteção Social Básica do Município contempla(m) orientações para o planejamento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)? NÃO Em trabalho de criação de protocolos
49	O(s) protocolo(s) para o desenvolvimento dos serviços de Proteção Social Básica do Município contempla(m) orientações para o planejamento e execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas? NÃO Em trabalho de criação de protocolos
50	O Município dispõe de Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para o ano de 2022 que oriente o desenvolvimento de ações de formação e capacitação para atuação nas funções essenciais do SUAS (gestão, controle social e provimento de serviços, programas, projetos e benefícios)? NÃO Não possuímos plano mas a capacitação dos funcionários e feita regularmente
51	Município dispõe de estudo, realizado ou atualizado nos últimos 12 meses, que dimensione a força de trabalho e indique a composição ideal das equipes de referência do(s) Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS) municipal(is), considerando a demanda e a oferta de serviços socioassistenciais dos territórios? NÃO
52	O Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para o ano de 2022 contempla levantamento das necessidades de formação e capacitação dos trabalhadores do SUAS? NÃO
53	O Município dispõe de levantamento, realizado ou atualizado nos últimos 12 meses, que indique a quantidade e a localização ideal dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no âmbito municipal, considerando dados sobre vulnerabilidades, riscos e potencialidades das famílias e indivíduos nos territórios?



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
 Rua Duque de Caxias nº 02 - Centro - Fone (43) 3151-2026- CEP 86.720.000 – Sabáudia - PR

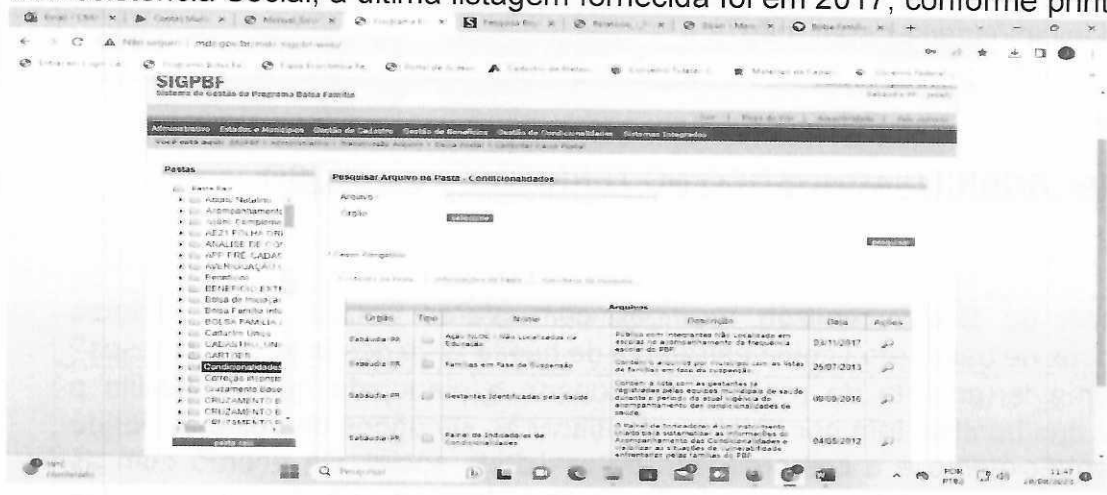


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As condicionalidades do Programa de Transferência de Renda, atualmente Bolsa Família, são acompanhadas pela Saúde e Educação. A educação monitora a frequência escolar mensal mínima de 60% para crianças de 04 a 05 anos e de 75% para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos; este monitoramento é feito a cada bimestre, conforme calendário no Governo Federal pelo gestor do Programa na Educação.

A saúde monitora a vacinação e acompanhamento nutricional (peso e altura) de crianças menores de 7 anos e pré-natal de gestantes; este monitoramento é feito a cada semestre, conforme calendário no Governo Federal pelo gestor do Programa na Saúde.

Após o período de acompanhamento as famílias que não atenderam as condicionalidades entram em descumprimento e essas listagens devem ser encaminhadas para o CRAS para acompanhamento. De acordo com o Sistema de Gestão do Programa Família, de acesso da Gestão do Bolsa Família da Assistência Social, a última listagem fornecida foi em 2017, conforme print abaixo



Assim a resposta foi negativa pois a equipe do CRAS não recebe periodicamente dos gestores da Educação e Saúde listagem de beneficiários em descumprimento das condicionalidades das áreas, entende-se que devido ao fato que não possui famílias em descumprimento nas respectivas áreas. Informamos que foi aprimorado por meio do Sistema de Condicionalidade do Programa Bolsa Família – SICON e a coordenação do CRAS tem acompanhado a disponibilização das listas de famílias em descumprimento, caso haja; assim permitindo a equipe do CRAS realizada o trabalho necessário com essas famílias.

16 O Município disponibiliza ao CRAS, no mínimo em periodicidade bimestral, a listagem de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada residentes em seu território de abrangência?

A listagem dos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e de acesso da Gestão Municipal por meio do Sistema de Registro Mensal – RMA e nos últimos anos não tem sido solicitado pela equipe do CRAS.

Entre os anos de 2017/2018 tornou-se obrigatório o Cadastro Único a todos os beneficiários do BPC, assim a equipe do CRAS passou a monitorar os beneficiários através do Cadastro Único, dispensando a solicitação da lista para a Gestão Municipal, do qual tinha-se acesso uma vez ao ano.

Destacamos que o que motivou a dispensa da lista do Sistema de Registro Mensal foi que estava sempre estava desatualizada e não contribuía para o trabalho das equipes.

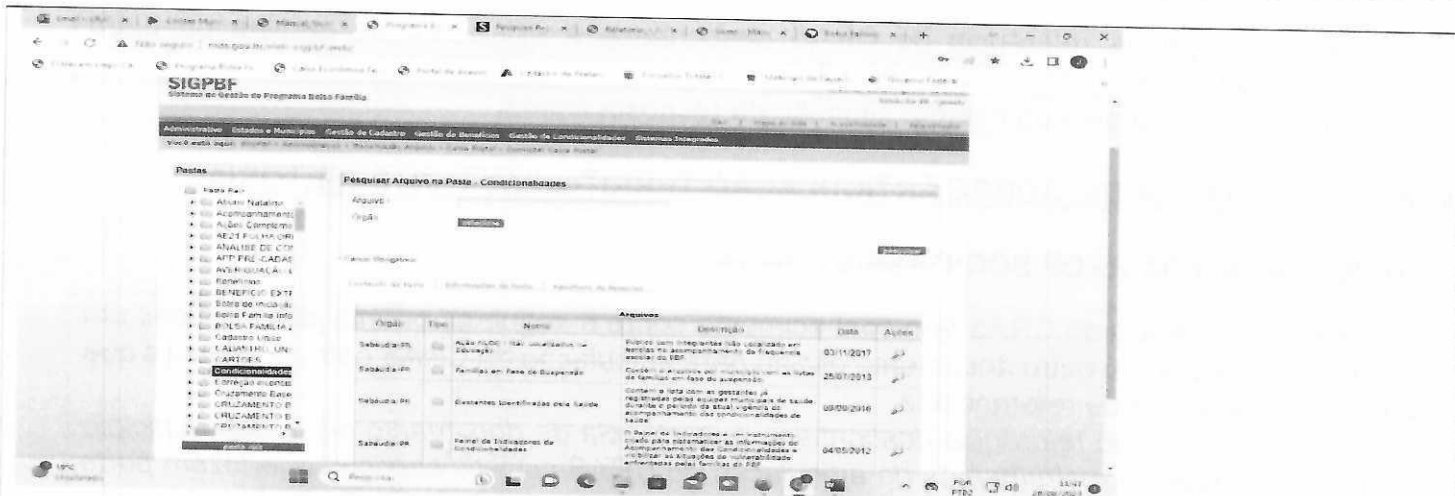


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

Rua Duque de Caxias nº 02 - Centro - Fone (43) 3151-2026 - CEP 86.720.000 – Sabáudia - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A questão não veio com explicação, logo a equipe entendeu que se tratava de uma resposta que deveria ser negativa, pois de fato no ano de 2022 a equipe não realizou regularmente ações de busca ativa por não identificar famílias em descumprimento de condicionalidades do Auxílio Brasil. A dúvida foi sanada com a equipe do TCE/PR em uma oficina da qual a equipe participou recentemente da qual foi orientada que a resposta pode ser positiva, sim realiza.

AREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE DIAGNÓSTICO NO TERRITÓRIO E ACESSO

1. DIVULGAÇÃO E FOMENTO AO ACESSO

33 O CRAS dispõe de exemplares da cartilha municipal de divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica oferecidos para distribuição à população?
Obs.: se a equipe de referência do CRAS desconhecer a existência de cartilha ou outro documento com essa finalidade, marcar “não”

A resposta foi negativa, pois não possuímos exemplares de cartilhas de divulgação. Embora entenda-se que é uma das estratégias da busca ativa: “divulgação, distribuição de panfletos, colagem de cartazes e utilização de carros de som”.
O CRAS não possui tais matérias, pois a equipe não dispõe de formação e recursos para criar os conteúdos, além do que esta situação demanda tempo específico com o qual não disponibilizamos no momento por sobrecarga em outras atividades que não deixar de ser cumpridas. O objetivo da equipe seria analisar esta demanda, porém não foi possível fazê-lo ainda.

34 Há exemplares da cartilha municipal de divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica nos principais equipamentos do território que possam figurar como pontos de apoio intersectorial (escolas, UBS, conselho tutelar, etc)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SABÁUDIA**

**Rua Duque de Caxias nº 02 - Centro - Fone (43) 3151-
2026 - CEP 86.720.000 – Sabáudia - PR**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

02

A equipe de referência do CRAS tem conhecimento sobre e segue as orientações contidas em protocolo municipal (ou outro documento oficial) para a realização das ações de recepção e acolhida no âmbito do PAIF?

Obs.: caso a equipe desconheça a existência de documento oficial do Município que contenha orientações para a realização das ações de recepção e acolhida no âmbito do PAIF, marcar "não"

A resposta foi negativa, pois conforme a orientação da questão a equipe teve o entendimento que se tratava apenas de documentos oficiais do município, os quais não possuímos.

Em participação do Oficina promovida pelo TCE/PR com nossa participação, esta questão foi levantada e o retorno foi que se trata de documentos oficiais, mesmo que sejam de órgãos Estaduais e Federais.

Dessa forma a questão foi resolvida para o próximo questionário, pois a equipe realiza seu trabalho em conformidade com documentos técnicos emitidos pelo Governo Federal.

A equipe de referência do CRAS tem conhecimento sobre e segue as orientações contidas em protocolo municipal (ou outro documento oficial) para o planejamento e execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosas

Obs.: caso a equipe desconheça a existência de documento oficial do Município que contenha orientações para o planejamento e execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosas, marcar "não". Ainda se o serviço for desenvolvido de forma indireta, por OSC, cabe ao CRAS o referenciamento do serviço, o que implica a necessidade de a equipe de referência conhecer as orientações contidas no protocolo, caso este exista.

A resposta foi negativa, pois não possuímos o serviço implantado no município.

Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e orientações técnicas indicam que para execução do serviço é necessária uma equipe composta por: assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional e profissional de nível médio, que realize o trabalho com o público no domicílio.

2. PAIF – ACOLHIDA

05

O CRAS realiza regularmente reuniões de acolhida coletiva (com duas ou mais famílias)?

De acordo com as orientações técnicas do PAIF a acolhida pode ser particularizada ou em grupo, pois é nesta ação que a família tem um contato qualificado com o SUAS através da equipe de referência. Por se tratar de um momento de estabelecer um diálogo com a família, sempre realizamos está acolhida de forma particularizada. Destacamos que conforme as orientações ambas são importantes, porém não obrigatórias. A acolhida só não pode deixar de acontecer e considerando nosso público, é uma ação não identificada e acolhida por enquanto.

Obs.: algumas questões estavam relacionadas ao levantamento e por isso, foram automaticamente respondidas como negativas pelo sistema devido a resposta negativa desta primeira

11

Todas as informações relevantes sobre a família obtidas por meio da acolhida particularizada são registradas em sistemas de informação do Município?

A resposta foi negativa pois não tínhamos sistema informatizado, este ano foi implantado e em funcionamento, sendo registrado as ações no sistema

3. PAIF – OFICINAS COM FAMÍLIAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SABÁUDIA**

**Rua Duque de Caxias nº 02 - Centro - Fone (43) 3151-
2026 - CEP 86.720.000 – Sabáudia - PR**



- 25 A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)?
- A resposta foi negativa, pois no município são 130 beneficiários entre Idosos e Pcd e no entendimento da equipe a questão tratava -se de todos os beneficiários.
- A equipe realiza acompanhamento de algumas beneficiárias do BPC, porém não a todos com prioridade, por mais que deveríamos, se torna impossível o acompanhamento dos 130, dessa forma realizamos aqueles que mais necessitam.
- Em participação do Oficina promovida pelo TCE/PR com nossa participação, esta dúvida foi sanada e considerando as explicações, foi entendido que a resposta é “sim”, pois não deixamos que acompanhar os beneficiários que precisam
- 26 A equipe de referência do CRAS realiza prioritariamente o acompanhamento familiar de famílias beneficiárias do Auxílio Brasil em situação de descumprimento de condicionalidades?
- A resposta foi negativa, pois até o presente momento no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família não havia registros de famílias em descumprimento de condicionalidades para ser acompanhadas.
- Em participação do Oficina promovida pelo TCE/PR com nossa participação, esta dúvida foi sanada e considerando as explicações, foi entendido que a resposta é “sim”, pois havendo famílias em descumprimento essas não deixaram de ser acompanhadas.
- 27 O acompanhamento familiar de famílias beneficiárias do Auxílio Brasil em situação de suspensão do benefício é realizado prioritariamente de forma particular?
- A resposta foi negativa, pois não realizávamos o acompanhamento das famílias em situação de suspensão do benefício por não termos famílias nessas condições. O cenário mudou este ano com famílias em situação de bloqueios ou suspensão das quais a equipe tem identificado e inserido no acompanhamento familiar na medida do possível.
- 28 A equipe de referência do CRAS realiza ações de avaliação em conjunto com a família acompanhada no âmbito do PAIF sempre que necessário ou, no mínimo, uma vez ao ano?
- Obs.: devem ser realizadas avaliações periódicas dos efeitos das intervenções realizadas no âmbito do acompanhamento e, com base nessas avaliações, deverão ser tomadas decisões quanto à continuidade das ações de acompanhamento e do momento adequado para o seu encerramento. Assim, caso haja a superação das vulnerabilidades vivenciadas, que motivaram o início do processo de acompanhamento familiar há, conseqüentemente, o encerramento desse processo. Caso não haja a superação das vulnerabilidades vivenciadas, propõe-se para a família a continuidade do processo de acompanhamento, com a adequação do Plano de Acompanhamento Familiar em busca da superação das vulnerabilidades ainda vivenciadas.
- A resposta foi negativa pois a equipe estava no processo de inserção das famílias no acompanhamento PAIF, considerando a nova composição da equipe e divisão de territórios. Este ano as avaliações acontecem de acordo com as intervenções junto a famílias.
- 29 Todas as informações relevantes sobre a família obtidas por meio da acolhida particularizada são registradas em sistemas de informação do Município?
- A resposta foi negativa pois não possuíamos sistema de informações e os registros eram realizadas em prontuários manuais. Este foi implantado este ano e todos as informações são registradas eletronicamente e manualmente também, quando necessário.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SABÁUDIA**

**Rua Duque de Caxias nº 02 - Centro - Fone (43) 3151-
2026- CEP 86.720.000 – Sabáudia - PR**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ideal de sua equipe de referência, considerando a demanda e a oferta de serviços socioassistenciais do território?

Obs.: marcar “sim” se o município ou o CRAS realizou ou atualizou estudo(documentado) para definir a composição ideal da(s) equipe(s) de referencia do(s) CRAS municipal(is) nos últimos 12 meses. Atenção: a questão pretende avaliar se o CRAS conhece e possui documentada a atual necessidade de pessoal para compor a equipe de referência, tendo sido a levantamento realizado pelo próprio CRAS ou pelo município com a participação da gestão do CRAS. Caso a equipe de referencia do CRAS desconheça a existência de estudo com essa finalidade marcar “não”

A resposta foi negativa pois a equipe do CRAS não possui o documento e até o momento não foi possível trabalhar em estudo oficial sobre o tema

08 O CRAS tem a disposição, sempre que necessário, profissionais especializados no atendimento de pessoas com deficiência (com conhecimento em libras, treinadas em auxiliar pessoas em cadeira de rodas, com deficiência visual etc.)?

Obs.: marcar “sim” ainda que os profissionais não desenvolvam as atividades exclusivas na unidade. A questão pretende avaliar se a gestão municipal põe à disposição do CRAS profissionais especializados no atendimento de pessoas com deficiência sempre que haja necessidade

A resposta foi negativa pois não possuímos profissional(is) que possa desempenhar tal função.

2. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

11 A equipe de referência do CRAS foi formalmente consultada e teve participação na definição das ações de formação e capacitação estabelecidas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS para o ano de 2022?

Obs.: marcar “não” em caso de desconhecimento acerca da existência de Plano de Educação Permanente do SUAS para o ano de 2022

A resposta foi negativa pois a equipe desconhece a existência do documento, para este ano até o momento não fomos consultados sobre.

3. INSTALAÇÕES DO CRAS

18 O CRAS dispõe de levantamento, realizado ou atualizado nos últimos 12 meses (pela gestão municipal ou pelo próprio CRAS), que indique a quantidade e as características ideais das instalações físicas da unidade, considerando os serviços, projetos, programas e benefícios disponibilizados?

Obs.: marcar “sim” se o CRAS dispuser de levantamento documentado com a finalidade de demonstrar qual a configuração ideal das instalações da unidade de modo a comportar a operacionalização da melhor forma possível, de todas as atividades desenvolvidas pela instituição. O levantamento deve indicar, por exemplo, a quantidade, a área mínima, os equipamentos e os mobiliários das instalações do CRAS

A resposta foi negativa pois a equipe do CRAS não possui o documento e até o momento não foi possível trabalhar em documento oficial sobre o tema, em tempo destacamos que o espaço que possuímos até o presente momento tem atendido as necessidades da equipe.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

Ata referente à reunião das Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia, realizada aos três dias do mês de agosto, do ano dois mil e vinte e três, às dezesseis horas no prédio da Câmara Municipal de Sabáudia, localizado à Rua Rui Barbosa, número vinte e um, centro. Estavam presentes o presidente da Comissão de Justiça e Redação José Aparecido de Souza, a secretária Keliani Aguiar Luz e a relatora Leila Regina Pavezzi. O presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos Israel Aparecido Jesus e a relatora Leila Regina Pavezzi, o secretário da Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais e a relatora Alessandra Valério, também a procuradora jurídica da Câmara Doutora Andréia dos Santos Estralioto. Foi dada abertura pela vereadora Leila Regina Pavezzi sobre a necessidade de discutirem os encaminhamentos para análise dos procedimentos de coleta de dados referentes aos questionários da Nova Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respondidos pelas Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura, Assistência Social, Saúde, Administração Financeira e Transparência e Relacionamento, após algumas explicações a Procuradora Andréia dos Santos Estralioto também fez esclarecimentos aprofundando os temas. Alguns questionamentos foram feitos pelos vereadores e respondidos de forma clara e sucinta. Após observações e discussões foi tomada a decisão, em conjunto, que seria enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal Moisés Soares Ribeiro, com cópia para cada Secretaria, colocando a importância de resposta à Câmara sobre as questões que ficaram em vermelho nos questionários, buscando entender o porquê, o que já foi feito para solucionar e o que se pretende fazer com



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

as questões que ainda não tiveram solução, também deverão ser apresentados os documentos em via física, uma vez que as Comissões terão que dar parecer e necessitam saber o que está sendo averiguado em cada setor. Cada Secretaria receberá os questionamentos feitos pelas comissões, farão o relato e após serão convocados a dar explicações para os vereadores. As datas serão definidas pelas Comissões. Havendo necessidade, poder-se-á ir "in loco" para averiguação. Assim decidido, lavrou-se a presente Ata que será assinada pelos presentes. Sabáudia, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Presidente da Câmara de Vereadores Aparecido José de Brito.....

Procuradora Jurídica: Andréia dos Santos Estralioto.....

Vereadores Membros das Comissões

José Aparecido de Souza

Keliani de Aguiar Luz

Leila Regina Pavezzi

Israel Aparecido Jesus.....

Agnaldo Luciano Valderrama

Alessandra Valério



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Ata referente a primeira reunião sobre o julgamento das Contas do Exercício Financeiro do ano de dois mil e vinte e dois, do Executivo Municipal, feita com a presença dos membros das Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia, realizada aos vinte e quatro dias do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e três, após sessão da Câmara, realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sabáudia, centro. Estavam presentes os vereadores: Presidente da Câmara Aparecido José de Brito, vice presidente Aginaldo Luciano Valderrama, primeira secretária Leila Regina Pavezzi, segundo secretário José Aparecido de Souza, vereadores Keliani de Aguiar Luz, Alessandra Valério e André Luiz da Silva. Bem como a funcionária da Secretaria Municipal de Educação, senhora Silvana Rissato Garbim, que veio dar esclarecimentos sobre o preenchimento do questionário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a prestação de contas anual do prefeito que, a partir de 2022, ganhou nova forma de análise para verificação das questões de Políticas Públicas e Transparência, como no caso do Município de Sabáudia, os questionários foram enviados para Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Assistência Social, Secretaria de Saúde, Transparência e Finanças. A Câmara de Vereadores após se reunir com as Comissões e com a procuradora jurídica Doutora Andréia dos Santos Estralioto, conforme Ata lavrada no dia três, do mês de agosto de dois mil e vinte e três, tomou a posição de chamar cada Secretaria, com os membros responsáveis pelo preenchimento dos questionários de dois mil e vinte e dois, para analisar os procedimentos que foram feitos e observar a sequência dos trabalhos e sua evolução. Foi lido pela vereadora Leila Regina Pavezzi, o Ofício de resposta número duzentos e sessenta e sete (267) da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Ofício número quarenta e cinco da Câmara de Vereadores que solicitou algumas informações, (ofícios em anexo). Após a referida leitura, passou-se para a análise das questões que ficaram em vermelho no questionário do Tribunal de Contas. Com referência aos **Instrumentos de Planejamento**, de acordo com a questão do Plano Municipal de Educação, onde duas questões ficaram em vermelho, que são referentes ao relatório relativo ao último processo de avaliação e a outra se o plano sofreu atualização nos últimos quatro anos, segundo as explicações não houve readequação, pois não houve nenhuma emenda na lei do Plano. Dentre as vinte metas, as que foram de responsabilidade do Município foram alcançadas, as metas não alcançadas foram em questão do Estado, como no caso do IDEB



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

(Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), capacitação de profissionais em áreas específicas, uma vez ao se responder o Censo Escolar, muitos índices das Escolas Estaduais entram nas metas, o que faz com que o Município não consiga sanar todas. O segundo grupo de questões foi referente ao **Acesso e Permanência**, a questão três e quatro, sobre regulamentação própria que estabelece critérios de vagas na educação infantil estavam em vermelho, passaram a ser verdes, uma vez que agora há um Decreto que regulamenta os critérios de priorização baseados na renda familiar das crianças, bem como publicação no site oficial do Município. Também já acontece a busca ativa conforme indica a questão que faz referência a isto. A Rede de Proteção é feita entre Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social, de acordo com Decreto 224 (duzentos e vinte e quatro) de agosto de dois mil e vinte e três, com reuniões periódicas. Passou-se para as questões sobre Práticas Pedagógicas, onde a maioria das questões estão em verde. Sobre a questão de sistematização própria das avaliações diagnósticas já é uma realidade feita pelo Município e os resultados são visualizados por patamares de aprendizado e por percentual de acerto de acordo com as habilidades avaliadas, feitos do primeiro ao quinto ano e já iniciando com a Educação Infantil. A questão que se refere ao registro individualizado e analítico do processo de aprendizagem se diferencia na Educação Municipal uma vez que nas Escolas dos primeiros anos da educação fundamental, são feitos trimestralmente e na Educação Infantil é semestral e não havia campo para explicar esta resposta, por isso recebeu nota quatro, mas os pais são informados de forma analítica e individualizada sobre o desenvolvimento dos filhos dentro das etapas em que estão inseridos. As demais questões estão em verde. Sobre **Gestão de Pessoas**, que fala do cargo de diretor, formação, capacitação, escolha de diretores com processo eleitoral. Para a questão da elaboração do levantamento da necessidade de profissionais, foi feito o processo, lavrou-se Ata, mas ficou em vermelho porque o Tribunal de contas não aceita Atas como documento, mas para 2023 foi sistematizado em tabelas, preenchido pelos diretores e devolvido para a Secretaria. Outro ponto que ficou com nota seis sobre o limite máximo de alunos por professor nas etapas de ensino, conforme Parecer CNE/CEB nº. 09/2009 deve-se a questão que sempre ultrapassa entre três a cinco alunos. Em questão de dispor de professor substituto suficiente para a continuidade do processo durante ausência do professor foi uma questão mal interpretada porque os alunos nunca ficaram sem aula, sempre há substitutos para este fim. No processo de política instituída para a saúde do professor a maioria das questões ficaram em vermelho uma vez que não se tem este processo, mas a Saúde Municipal tem um programa



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

intitulado "Saúde na Escola" que pode criar ações para este trabalho, como aferição de pressão, glicemia, pedido de exame outros pela equipe de estratégia, explicação dada pela vereadora Alessandra. Sobre **Instalações das Unidades Escolares** onde se colocam questões de estrutura física pode-se perceber que nem todas as escolas possuem o que é questionado, pois o Município cresceu em população devido a industrialização e os espaços foram sendo adequados para sala de aula, segundo a técnica continuará em vermelho, pois a prioridade é o aluno e eles foram alocados, agora é necessário começar a adequação. Não há salas de recurso nas escolas de educação infantil, o professor acompanha o aluno nas salas, há salas nas séries iniciais da Escola Neida e na Escola Domoacir, como há rotatividade por ser escola integral, o professor acompanha a turma nas diversas oficinas e durante as aulas regulares. Falta muito a ser feito na estrutura física das escolas, como laboratório de ciências, de informática, biblioteca, e outros espaços. Todas as salas da educação infantil possuem espelhos, a maioria tem brinquedos pedagógicos. Um ponto que se destaca é que houve nota dois na questão de corrimões, pois só há uma escola que necessita e não havia campo para explicações. O **Serviço de Transporte Escolar** foi regulamentado pela Lei 799/2023. Possui o georeferenciamento, com definição de rotas. No Serviço de Alimentação Escolar há necessidade de mais um nutricionista para dar conta da demanda, os cardápios são feitos mensalmente para cada faixa etária nos CMEIs e do Ensino Fundamental da Escola Neida com as calorias adequadas, e é diferenciado na Escola Domoacir porque é educação integral. Tudo é feito de forma nutricional, balanceada. Cardápio fica disponível no site da Prefeitura. Após explicações foi feito um balanço das respostas dadas e observou-se que a educação municipal teve avanços significativos em questão de merenda escolar, transporte, acessibilidade, aprendizado, corpo docente com o concurso municipal, término de fila de espera para os CMEIs. A técnica Silvana colocou que houve mudanças que deram novas oportunidades devido à democratização da educação, que trouxe a construção dos Projetos Políticos Pedagógicos, dando voz aos professores, as Conferências da Educação, os referenciais curriculares escritos pelos professores da Rede de Ensino, fizeram com que o processo educacional chegasse mais perto da realidade do educando e do município, mas a exigência por índices coloca em polêmicas, pois se trabalha pensando resultados. Todos buscam resultados, mas nem todos conseguem o que é estipulado pelo governo, o que prejudica a saúde mental do professor, pois se trabalha com o ser humano e a cada um tem seu tempo e



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

seu jeito de aprender. Ter vinculado esses índices ao ICMS dos municípios fez com que o funil ficasse mais estreito, não está fácil. A vereadora Alessandra Valério questionou como está a questão do aprendizado no Município e como a Secretaria avalia o aprendizado de uma ano para o outro, o que há de concreto. A técnica explicou que há avaliações quinzenais feitas pela equipe pedagógica da Secretaria, que faz a tabulação de como está o desenvolvimento, onde está a defasagem de aprendizagem, monta ações e devolve para o professor para que execute em sala de aula, isto é feito do primeiro ao quinto ano, um acompanhamento sistematizado, contínuo e periódico. A coordenação pedagógica sabe exatamente quais alunos estão com dificuldades, quais estão em processo de alfabetização, quais estão silábicos e assim vai acompanhando todo processo em sala de aula de cada escola. Faz-se também a reorganização de turmas de forma a dar maior atendimento a cada aluno de acordo com as dificuldades e avanços. Os quintos anos tem o intensivo, vão horas a mais, em contra turno, para intensificar estudos em Língua Portuguesa e Matemática. Segundo a técnica, pelo acompanhamento feito, há a possibilidade de se ter boa nota no SAEB, que é a avaliação que sai a nota do IDEB, como se está tendo na Prova Paraná e também das avaliações do sistema MAX utilizado no Município. Percebe-se também a diferença de resultados quando recebemos alunos que vem transferidos de outras escolas, quando analisamos o que nossos alunos sabem com o que os alunos trazem na bagagem. Os vereadores afirmaram que Sabáudia sempre teve um diferencial nas avaliações que sempre houve bons resultados, uma vez, segundo o vereador Aguinaldo, há um diferencial dos alunos que sempre estudaram nas escolas públicas daqui chegaram nos cursos superiores, pois acompanham e tem ótimo desempenho. Outro ponto que mostra o desenvolvimento educacional do Município é o fato de muitos professores que integraram o quadro de funcionários por meio do concurso e são de outros municípios, em relação as cobranças feitas para que haja desempenho e a própria estrutura dada para desenvolver o processo pedagógico metodológico. A Vereadora Leila colocou a importância que se tem aplicar bem os valores que são destinados a educação, os recursos são necessários pois devem aplicados para finalidades diversas, uma vez que o ser humano é muito complexo, diferente um do outro e demanda atividades diversas para se desenvolver. Outro ponto a observar é que a merenda é muito boa, o transporte escolar acolhe a todos os que precisam. A democratização foi uma abertura de extrema importância, todos podem estudar, mas é preciso que a família faça a sua parte. Muitos chegam querendo obrigar o professor a fazer de acordo com sua visão e esquecem que a escola é um espaço de



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

aprendizagem, com pessoas capazes de fazer suas funções. Avançou-se muito em estrutura, na questão de vagas que hoje praticamente foi zerado. Observa-se que a educação municipal está caminhando muito bem, novas escolas terão que ser abertas se a demanda continuar aumentando e isso exige planejamento, uma vez que aumenta a demanda do índice de pessoal. Observou-se que com a construção do novo CMEIs, não se deve fechar o CMEI Miquelina e sim dar oportunidade para que as duas funcionem. Além disso, há uma capacidade operacional em Escolas que acontece o ensino integral, não é viável colocar número grande de alunos, portanto ampliação deve ser muito bem pensada, pois o Ministério da Educação é rigoroso, não aceita e para fazer, só com recurso próprio. Para a gestão financeira, ampliar é ótimo, mas para a gestão pedagógica, não traz muito sucesso. O Governo Federal coloca verba no que é necessário e não admite que seja gasto o que sobrou, deve-se usar o que foi aplicado e planejado. Foi uma reunião que trouxe muitas observações e informações necessárias para que observássemos que o que está sendo investido em educação está trazendo resultados positivos e significativos. Muito tem que ser feito, estamos em contínuo processo, o qual não pode ser interrompido. Após os questionamentos e explicações, o presidente Aparecido José de Brito agradeceu a funcionária técnica Silvana Rissato Garbim pelas explicações e deu-se por encerrada a reunião. Esta Ata será assinada por todos os presentes. Sabáudia, vinte e quatro de outubro do anos de dois mil e vinte e três.

Vereadores Presentes:

Aparecido José de Brito

Aguinaldo Luciano Valdeirama

Leila Regina Pavezzi

José Aparecido de Souza

Alessandra Valério

Keliani de Aguiar Luz

Israel Aparecido Jesus

André Luiz da Silva

Funcionária técnica da Secretaria da Educação Cultura e Esporte

Silvana Rissato Garbim



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Ata referente a segunda reunião sobre o julgamento das Contas do Exercício Financeiro do ano de dois mil e vinte e dois, do Executivo Municipal, feita com a presença dos membros das Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia, realizada, no dia sete de novembro, do ano dois mil e vinte e três, após sessão da Câmara, realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sabáudia, centro. Estavam presentes os vereadores: Presidente da Câmara Aparecido José de Brito, vice presidente Aguinaldo Luciano Valderrama, primeira secretária Leila Regina Pavezzi, segundo secretário José Aparecido de Souza, vereadores Keliani de Aguiar Luz, Alessandra Valério, Luís Donizeti de Melo e André Luiz da Silva. Bem como o funcionário responsável pela controladoria da Prefeitura Municipal Evandro Luiz Camparoto Junior que veio dar esclarecimentos sobre o preenchimento do questionário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a prestação de contas anual do prefeito que, a partir de 2022, ganhou nova forma de análise para verificação das questões de Políticas Públicas e Transparência. O presidente da Câmara deu inicio a reunião agradecendo a presença do funcionário. Após, o Controlador Interno agradeceu e disse que veio pra ajudar a esclarecer dúvidas sobre as respostas dadas ao questionário de dois mil e vinte e dois sobre a Nova Prestação de Contas Anual do Executivo, o porquê que a nota foi baixa em relação a parte da Transparência, Ouvidoria e Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), uma vez que o questionário foi respondido pelo ex chefe de gabinete Claudemir Belgamo. A secretária Leila deu inicio aos questionamentos sobre **Transparência e Relacionamento sobre Regulamentação do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC)**, onde as questões ficaram em vermelho. Junior responde que em relação a regulamentação da lei de acesso à informação ainda não foi feita, já é feita a parte operacional da Ouvidoria e do Sistema de informação ao Cidadão, mas falta a regulamentação que está sendo encaminhada. O vereador André questionou que não há nenhum servidor responsável pela Ouvidoria. O servidor respondeu que o processo é feito em sua sala de trabalho e que está em processo de regulamentação para que haja um número de telefone específico, mas que o processo se encontra na Licitação, mas se houver necessidade é só ir até a sala da Controladoria, ou ligar no número de telefone da prefeitura, que se faz o protocolo e abre o processo, ou pode ser usado, na plataforma do sistema do Município, no campo Ouvidoria consegue fazer a solicitação, informação, sugestão e faz a resposta virtual, a pessoa tem um código de acesso do qual ela acompanha os trâmites, ou pode vincular um e-mail onde recebe as informações. Como todas as questões, que ficaram em vermelho, foram sobre a criação da Lei de acesso à



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Informação, sendo que será regulamentado por Lei específica, passou-se para o segundo bloco de questões que se encontram, em sua maioria em verde, onde se referem a questão de formulário de acesso e pedidos que são feitos fisicamente se a pessoa não quiser usar o sistema eletrônico. Sobre a questão de designação de recursos humanos para exercer atividades junto ao SIC, foi regulamentado pela Portaria 391/2022, foram feitas capacitações online para isso, não foi feito um curso em grande extensão presencial. Procura-se dar resposta rápida ao que é solicitado, mas as vezes, é preciso colher informações com outros secretários e acaba demorando a resposta, mas o trâmite da Ouvidoria é rápido e é feito o despacho com cópia para o gabinete e para o secretário, quando é relacionado a pasta específica. Dentro do sistema atual, gerar relatórios ficou mais rápido e preciso. Passou-se para questões referentes a **Disponibilidade de Informações**, onde as questões são referentes ao sistema de informação eletrônica. A questão em vermelho se refere a estrutura tecnológica com mecanismos automatizados para publicação de informações no site institucional em tempo real, segundo o técnico, a plataforma é nova e está sendo estudada, de forma a se descobrir os mecanismos que ela possui, uma questão que gerou dúvidas do que realmente é pedido. Todo processo de transparência em questão de Licitação está em verde, pois há informações. Divulga as receitas e despesas, com filtros específicos, há um glossário na Plataforma atual, tanto no Portal da Transparência como no site institucional na aba Prefeitura de forma a dar maior entendimento para o cidadão que procura informações. Os dados abertos divulgados pelo Município, segundo o técnico Evandro há no geral, porém é preciso fazer filtros para maior especificação. O vereador José questionou se houve mudanças para responder o questionário do ano de dois mil e vinte e três. Foi esclarecido que sim, que as Secretarias estavam reunindo os responsáveis e estavam fazendo reuniões, onde discutiram todas as questões para darem as respostas. No ano de dois mil e vinte e dois, o Tribunal de Contas não deu explicações claras sobre o objetivo do questionário, mas agora já se entendeu o processo e passou-se a responder de forma coletiva. Passou-se para as questões sobre **Regulamentação do Canal de Comunicação** feitas pela vereadora Keliani, onde a maioria das questões ficou em vermelho. Um único ato normativo irá regulamentar a Ouvidoria, o Sistema de Informação ao Cidadão e Canal de Comunicação que está sendo providenciado. Passou-se para as questões sobre **Funcionamento do Canal de Comunicação** onde a maioria das questões está em verde, pois entra nas funções do setor de Controladoria e é feita pelos profissionais. Há no Portal da Transparência espaço e site Institucional da Prefeitura para que a Ouvidoria faça seu trabalho, de forma que o usuário possa acompanhar a tramitação do que foi solicitado. Segue-se a Lei Federal de Acesso à Comunicação para dar maior transparência ao usuário, já existe



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

designação formal de recursos humanos pelo Município para exercerem atividades de ouvidoria e recebimento de manifestações que estão se capacitando por workshop, cursos do Tribunal. Nas questões sobre Ações para fomento do controle social temos várias questões em vermelho. As audiências públicas são quadrimestrais, publicados no Diário Oficial e nos meios de comunicação como como whatsapp, site oficial da Prefeitura, com data, hora, local, tema. As audiências públicas não são gravadas depois da Pandemia, pois a Prefeitura não tem material próprio para isso. Consultas públicas praticamente não existem, não há solicitação para isto, mas é necessário fazer e há como fazer. Ainda não foi feito evento de capacitação com entidades que promovem o Controle Social e a Transparência, a fim de que possam se desenvolver e engajar e contribuir para controle social, como no caso de entidades sociais, observatório social, que ajudam na transparência e controle dos bens públicos, assim como a criação, organização e funcionamento dos Conselhos de Usuários. O presidente colocou que é preciso maior transparência nas prestações de contas para que haja maior entendimento na hora da votação por parte do Tribunal de Contas. Foi uma reunião importante pois trouxe muitas informações que deram esclarecimento a dúvidas e mostrou o que já foi possível fazer para que diminuíssem as questões vermelhas e assim dar maior transparência e acessibilidade para que usuários consigam sanar suas necessidades. Para este ano a Lei Municipal ainda não está formalizada, mas tem-se a lei Federal sobre Publicidade que dá suporte para ter legalidade. Após explicações, o presidente agradeceu ao Funcionário Evandro Luiz Camparoto Junior pela participação e pelos esclarecimentos. Eu, Leila Regina Pavezzi, primeira secretária da Mesa Diretora, lavrei esta Ata que será assinada por todos os presentes. Sabáudia, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Vereadores Presentes:

Aparecido José de Brito

Aguinaldo Luciano Valderrama

Leila Regina Pavezzi

José Aparecido de Souza

Alessandra Valério

Keliani de Aguiar Luz

Israel Aparecido Jesus

André Luiz da Silva

Luís Donizete de Melo

Funcionário técnico da Controladoria Evandro Luiz Camparoto Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Ata referente a quarta reunião sobre o julgamento das Contas do Exercício Financeiro do ano de dois mil e vinte e dois, do Executivo Municipal, feita com a presença dos membros das Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia, realizada aos vinte dias do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e três, às quinze e trinta horas realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sabáudia, centro. Estavam presentes os vereadores: Presidente da Câmara Aparecido José de Brito, primeira secretária Leila Regina Pavezzi, segundo secretário José Aparecido de Souza, vereadores Keliani de Aguiar Luz, Alessandra Valério e Israel Aparecido Jesus, em como as funcionárias da Secretaria Municipal de Assistência Social Jesiely Aparecida Pereira Lima assistente social, a psicóloga Daniele Gabardi Rocha e os Secretário Deonísio Bortolo Junior, que vieram dar esclarecimentos sobre o preenchimento do questionário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a prestação de contas anual do prefeito que, a partir de 2022, ganhou nova forma de análise para verificação das questões de Políticas Públicas e Transparência, como no caso do Município de Sabáudia, os questionários foram enviados para Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Assistência Social, Secretaria de Saúde, Transparência e Finanças. A Câmara de Vereadores após se reunir com as Comissões e com a procuradora jurídica Doutora Andréia dos Santos Estralioto, conforme Ata lavrada no dia três, do mês de agosto de dois mil e vinte e três, tomou a posição de chamar cada Secretaria, com os membros responsáveis pelo preenchimento dos questionários de dois mil e vinte e dois, para analisar os procedimentos que foram feitos e observar a sequência dos trabalhos e sua evolução. Foi dada abertura a reunião pela vereadora Leila Regina Pavezzi que esclareceu as necessidades da reunião e passou a palavra para a vereadora Alessandra Valério que deu início aos questionamentos que ficaram em vermelho sobre o Plano Municipal da Assistência Social e as metas para ações de acolhida de famílias no PAIF. Segundo o Secretário Junior o plano foi elaborado em 2022, com metas estabelecidas até 2025, buscando fortalecer o PAIF e acompanhar famílias beneficiárias do BPC, com todas as ações feitas no CRAS, sendo que as metas estabelecidas foram relatadas no plano de ação como acolhida, acompanhamento, realização de oficinas, ações comunitárias que são ações diretamente ligadas e desenvolvidas no PAIF. Segundo a Assistente Social Jesiely, o fato de não ter o descritivo referente à pergunta no plano, não significa que a assistência não cumpra a meta, uma vez que o plano não tem exigência de detalhamento das metas e que está se buscando adequar o Plano de



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

acordo com as exigências solicitadas, para melhor discriminar as ações. Em referência ao Plano Municipal de Assistência foi esclarecido pelo relatório apresentado que o mesmo foi construído de acordo com o plano Plurianual do Município, que está disponível no site oficial do Município, foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social. Em relação a questão se o Plano estabelece metas para ações relativas aos Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos, foi respondido que não, uma vez que é necessário equipe com profissionais e o Município não possui. Em relação a Instância Formal só há o Conselho, mas não é entidade para realizar tal função de monitoramento e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano, sendo necessário formar uma Comissão. Em relação aos relatórios de monitoramento e avaliação, em relação ao ano de 2021, foi prejudicado devido à Pandemia, pois os trabalhos foram dedicados somente ao atendimento de famílias. Em relação à área de Vigilância Socioassistencial, o vereador Brito deu sequência aos questionamentos, sendo que há no organograma o anexo referente a Vigilância. Não há equipe formalizada, os estudos são poucos, há necessidade de pessoal para colocar em prática o serviço. Segundo a Assistente Social Jesiely todas as questões referentes sobre Vigilância Socioassistencial ficaram em vermelho porque o Município não possui essa equipe, o que prejudica bastante o trabalho, não possuindo um diagnóstico sócio territorial completo, com informações detalhadas a nível de microterritórios e regiões como bairros e outros. Assim, ficam restrito as equipes existentes e o que é possível colher de informações, pois é exigido equipe composta com profissionais referentes ao que é necessário e o Município pequeno fica prejudicado, assim não há uma visão completa do que realmente o Município precisa em relação a investimento, capacitação de profissionais, estatísticas da vulnerabilidade e outras necessidades. Assim, para cumprir a meta, é preciso equipe para desenvolver o trabalho, uma vez que não há incentivo do governo estadual e federal para equipar a Assistência Social como é equipada a Saúde com as equipes. O vereador José fez os questionamentos em relação ao Diagnóstico do território e acesso, segundo o Secretário Junior o Município não realizou diagnóstico entre os anos de 2021 e 2022, sendo que as questões ficaram em vermelho. A assistente social Jesiely falou sobre a busca ativa referente de acordo com a realidade das equipes, geralmente são feitas de forma individual, por indicação e não por reuniões. A vereadora Alessandra colocou sobre a importância do Diagnóstico Sócio Territorial para que a Assistência possa direcionar e ampliar seus trabalhos e tendo uma amplitude das necessidades dos usuários. O Secretário e



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

a Assistente esclareceram que há um novo programa sendo utilizado que está cruzando informações e fornecendo dados por meio do Cadastro Único e outros. São feitas visitas quando há denúncias ou quando há indicação de outras pessoas para averiguação dos dados e da necessidade do que foi apurado. A vereadora Keliani colocou a importância de se ter os dados para melhor planejamento, uma vez que informações estão sendo cruzadas pelo sistema fica mais fácil de fazer o diagnóstico e assim projetar o trabalho. De acordo com o Secretário Junior, com o novo sistema, facilitou o trabalho e economizou tempo para melhor verificação. A junção do trabalho em equipe, entre saúde, assistência e educação traria uma boa estrutura na questão da busca ativa, com a Pandemia, pudemos perceber que há famílias que estão em descumprimento com suas obrigações, principalmente no que diz respeito a presença escolar, segundo a assistente social. Algumas questões passarão a serem verdes as respostas, pois muita coisa mudou com o novo programa. O maior meio de comunicação com as famílias é pelo whatsapp, que é o número da Assistência, por ligação telefônica e por última visita nas casas. Não há cartilha básica impressa para informações, mas há orientações necessárias para informar as pessoas que são usuárias da Assistência. Passou-se para a questão dos Protocolos, conduzidos pela vereadora Keliani, onde se verifica que as informações são colhidas, mas não há protocolos estabelecidos, estão em fase de criação. A Assistência segue os protocolos do Estado e do Governo Federal e as normativas estabelecidas pelos mesmos, é necessária a criação dos protocolos no Município para maior orientação e segurança dos trabalhos. A acolhida é feita de forma particularizada, de acordo com a realidade dos usuários, uma vez que não é correto acolher grupos, pois cada um tem suas especificidades e é muito particular a realidade de cada usuário. Com a Pandemia, praticamente não houve oficinas, palestras, grupos de convivência em 2021 e 2022, sendo resgatado após Pandemia. Houve planejamento, baseado na realidade das famílias para oferecer as oficinas e outros serviços, como campanhas de Autismo, Maio Laranja, datas comemorativas como dia da Mulher, Idoso. Em relação ao BPC, como há muitos beneficiários, não se consegue fazer acompanhamento direto, pois a equipe é pequena, mas os que necessitam de alguma atenção são feitas visitas e outras necessidades. Hoje, possuindo o sistema de informações, os registros de informações ficaram mais rápidos, mas foi implantado em 2023, e só agora registrando eletronicamente as informações. Já atende crianças de seis anos, com serviços de convivência na mesma faixa etária com as mesmas necessidades e vulnerabilidades e assim se discutem assuntos comuns relacionados a



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

realidade. Para cada grupo, os temas são variados, baseados no que trazem de suas realidades. Grupos de 18 a 29 anos, hoje com assistência direcionada de acordo com a idade e adultos com 30 a 59 anos também. Em suma, após Pandemia os serviços começaram a ser implantados e direcionados de acordo com a necessidade dos grupos específicos, estas questões foram respondidas pela Assistente Jesiely e o Secretário Junior. Passou-se para as questões sobre Recursos Físicos e Humanos, questionado pelo vereador Israel, onde foram analisadas questões sobre estudos realizados ou atualizados nos últimos doze meses, que mostrem a força de trabalho e indique a composição ideal das equipes, considerando as demandas. Existem as informações, hoje o CRAS conta com psicólogo, assistente social, assistente administrativo e outros. O estudo é necessário para que haja adequação das equipes conforme a demanda. Observando demanda, a realidade é que há necessidade de mais profissionais para um trabalho mais efetivo. Não há profissionais de pedagogia para atender. Não houve um plano Municipal de Assistência Permanente do SUAS para 2022, mas são feitas as formações e capacitações através de recursos municipais. Por não conseguir mensurar as informações, não há levantamento realizado nos últimos doze meses, que indique a quantidade e a localização ideal de Centros de Referências de Assistência Social considerando a vulnerabilidade, mas com o sistema de informações, passa-se a ter muitas informações que irão dinamizar os trabalhos. Observa-se que houve muita adequação, de acordo com as normas do Governo Federal, e aumento significativo da estrutura administrativa, sempre se busca as orientação técnicas, nunca se faz de qualquer jeito. Está se colocando em prática os protocolos e buscando a possibilidade de colocar em prática o CREAS. Possuímos a rede de proteção no trabalho, mas não oficializada. O Tribunal de Contas, de acordo com a Assistente Jesiely, fará mudanças no novo questionário da Prestação de Contas Anual com referência a Assistência Social, uma vez que houve muita confusão e não havia espaço adequado para mostrar a realidade dos trabalhos. Muita coisa está mudando com o sistema de informações, o que dará possibilidade para um trabalho mais efetivo e mais perto dos usuários. As informações foram colhidas e debatidas dentro da realidade observada. Há muito a ser feito e de acordo com as respostas dadas é preciso observar, no próximo questionário, se houve ou não evolução. Encerraram-se os trabalhos às dezessete horas, com os agradecimentos do Presidente da Câmara pela vinda dos técnicos da Assistência Social que descreveram a realidade do trabalho dentro das equipes e mostraram as necessidades para



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

aprimoramento das atividades realizadas dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social. A gravação desta reunião encontra-se na Câmara Municipal de Sabáudia. Sabáudia, vinte de novembro de dois mil e vinte e três.

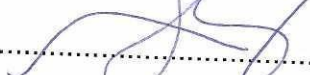
Vereadores Presentes:


Aparecido José de Brito

Leila Regina Pavezzi 

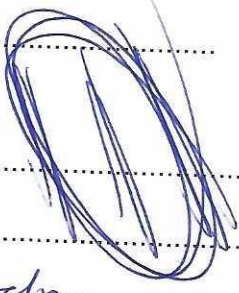
José Aparecido de Souza

Alessandra Valério 

Keliani de Aguiar Luz 

Israel Aparecido Jesus 

Membros da Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretário de Assistência Social: Deonísio Bortolo Junior..... 

Assistente Social: Jesiely Aparecida Pereira Lima.....

Psicóloga Daniele Gabardi Rocha: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Ata referente à quinta reunião sobre o julgamento das Contas do Exercício Financeiro do ano de dois mil e vinte e dois, do Executivo Municipal, feita com a presença dos membros das Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia, realizada aos vinte e um dias do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e três, às dezenove e trinta horas, após sessão ordinária da Câmara de vereadores, realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sabáudia, centro. Estavam presentes os vereadores: Presidente da Câmara Aparecido José de Brito, Vice presidente Agnaldo Luciano Valderrama, primeira secretária Leila Regina Pavezzi, segundo secretário José Aparecido de Souza, vereadores Keliani de Aguiar Luz, Alessandra Valério, Israel Aparecido Jesus, André Luiz da Silva e Luís Donizeti de Melo, os técnicos da Prefeitura, do setor de Contabilidade João Claudenir Bortolo, da Tesouraria Geraldo Ananias Pinto e o Controlador Interno Evandro Luiz Camparoto Junior que vieram dar esclarecimentos sobre o preenchimento do questionário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a prestação de contas anual do prefeito que, a partir de 2022, ganhou nova forma de análise para verificação das questões de Políticas Públicas e Transparência, como no caso do Município de Sabáudia, os questionários foram enviados para Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Assistência Social, Secretaria de Saúde, Transparência e Finanças. A Câmara de Vereadores após se reunir com as Comissões e com a procuradora jurídica Doutora Andréia dos Santos Estralioto, conforme Ata lavrada no dia três, do mês de agosto de dois mil e vinte e três, tomou a posição de chamar cada Secretaria, com os membros responsáveis pelo preenchimento dos questionários de dois mil e vinte e dois, para analisar os procedimentos que foram feitos e observar a sequência dos trabalhos e sua evolução. O Presidente da Câmara fez a abertura, agradecendo a presença dos técnicos. O técnico João Claudenir Bortolo falou que para os técnicos também é novidade a forma como o Tribunal colocou, mas na prática os questionamentos que são feitos são executados. O técnico Geraldo Ananias Pinto falou do que acontece e que os vereadores sabem do que aconteceu, do que acontece e do que há por vir, as prefeituras pequenas tem estrutura precária, principalmente em questão de funcionários e equipamentos e que foi feita inovação no portal da transparência para que os munícipes tivessem maior acesso, o TCE é dia a dia, tempo real e assim a Prefeitura também tem, mas ainda não está adequado, há muita carência. O técnico João falou da responsabilidade do setor de Contabilidade e Tesouraria sobre as contas dos últimos dez anos que foram aprovadas, algumas com ressalva, mas todas em dia. Passou-se



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

aos questionamentos sobre as questões em vermelho do Tribunal de Contas feito pelo vereador André Luiz da Silva sobre a área de Administração Financeira sobre Revisão do Planejamento Orçamentário, no item manual próprio de como devem ocorrer as revisões do Plano Plurianual. O técnico João colocou que não há manual por falta de equipe técnica que possa viabilizar o processo, não só do Plano Plurianual, mas também a LOA e LDO, só municípios grandes estão conseguindo fazer, houve pesquisas sobre isso e os municípios pequenos sofrem com isso, é algo a ser evoluído aos poucos. O controlador interno Evandro colocou que o setor da saúde está se adaptando aos poucos, assim como os outros setores. A vereadora Keliani falou da necessidade de fazer este trabalho onde o Município tem que procurar uma empresa que ajude a fazer, uma vez que o funcionário não tem como deixar as demandas do dia a dia e fazer este tipo de trabalho, é preciso uma equipe que pare e faça o que é necessário. Não é simples, é técnico, demanda tempo e conhecimento. Para mudar essa realidade vai tempo e demanda estrutura, portanto sabe-se que em 2023 ficará em vermelho. O Técnico Geraldo colocou que é uma necessidade montar um manual para colocar no site. Para a elaboração do PPA, LOA e LDO, há Leis a serem seguidas, ninguém faz sem cumprir regras, metas como no caso da Lei da Licitação que mudou e está se adequando e outras. O técnico João colocou que neste item, Revisão do Planejamento Orçamentário, o Município ficou com uma nota de (3,8) três vírgula oito, analisando que no total da Administração Financeira, dos oito itens, houve uma média de um ponto vírgula sessenta e quatro, uma nota analisada como baixa. É preciso uma equipe para organizar estas questões e montar estes manuais, na prática se executa muita coisa, mas para que estas questões fiquem verdes é preciso comprovar, não adianta dizer o que não se tem. O vereador José questionou se os manuais contribuiriam para melhor ação do Executivo, foi respondido pelos técnicos que será trabalhado em cima disso, que é necessário se preocupar e que não há maiores manuais para o Prefeito ter suas contas aprovadas do que cumpri as diretrizes da LDO, a LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois as aprovações de contas anuais estão acontecendo, sendo que o Controle Interno é o que fiscaliza e cobra as ações de acordo com as leis. O técnico Evandro colocou que os manuais serão de grande importância para as novas gerações que precisarão de orientação. As audiências públicas deverão ser revistas e divulgadas por meio de gravações e colocadas no site. Em questão de Bussiness Intelligence (BI) terá que haver metas para isso, uma vez que o Tribunal está buscando que os municípios se adaptem a isso, mas não se sabe o custo disso. Hoje, se souber pesquisar há muita informação no site da Prefeitura. Passou-se para as



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

questões da Administração Financeira sobre Execução da Despesa Orçamentária com a vereadora Alessandra Valério que questionou sobre normatização de solicitação de empenho feitos por processos digitais. Foi colocado pelo técnico João que processos digitais seriam sistemas interligados e ao fazer uma solicitação seria mais rápido, hoje é feito por CI (Comunicação Interna), é preciso muito cuidado, pois há vantagens e dificuldades e quando se coloca um novo sistema, corre-se o risco de perder tudo, é preciso uma estrutura para que não haja perdas. As normativas para solicitação de empenho estão sendo feitas instruções para isto, está em fase de construção, bem como a questão de fluxograma. Não há normativa para procedimento de liquidação de despesas, conforme explicado as notas fiscais são assinadas, no caso de notas fiscais do comércio, que tenham inscrição estadual, é feita leitura do código de barras, no Nota Paraná ela aparece. Sendo nota fiscal de serviço é escaneada e colocada no portal, ficam junto ao empenho, mas está sendo normatizada. Na questão de normatização para liquidação de despesas, para todos os tipos de despesas, segue o mesmo processo citado e está em fase de implantação. Em caso de diárias, aparece todo trâmite contábil e está no Portal, o próprio sistema cobra explicações, também em caso do servidor não ir ao curso e não usar as diárias, tudo deve ser explicado porque tudo vai para a prestação de contas. Não se realiza empenho se não houver solicitação e as certidões das empresas devem estar em dia para pagamento, o índice de pagamento é mínimo, se for liquidado, será pago mas não está normatizado. Passou-se para o próximo item Administração Financeira sobre Obrigações Financeiras sobre questões de Restos a Pagar com o vereador Israel, de acordo com as respostas, não está normatizado, está em fase de elaboração, é justificado, no final do ano, da passagem para outro ano, tudo é observado, verificado para melhor agilidade e assim deixar o valor para liquidar. Empenhos de restos a pagar acontecem muito com construtoras, tempo maiores, são restos a pagar não processados, o próximo exercício, na vigência do contrato, tudo deve ser liquidado, e muitas vezes há aditivos de prazos, onde se publica e verifica-se tudo para o fechamento dos contratos e prestações de contas. Não há disponibilizado no site informações atualizadas do histórico do volume da dívida consolidada nos últimos cinco anos, está sendo organizado para ser disponibilizado. As contas, judiciais, a contabilidade não tem acesso, só o jurídico, mas é uma questão de planejamento para melhor viabilizar. Nas questões de Administração Financeira sobre Arrecadação Tributária, feitas pela vereadora Leila, o técnico Evandro colocou que há um grande déficit este setor, sendo necessárias normatizações, há uma grande necessidade de reestruturação, formação, desde cadastros até



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

questões de leis. É necessária a planta Genérica e Georreferenciamento para melhor viabilizar este setor, pois se depende da atualização dos cadastros para poder movimentar os outros processos e fazer com que o setor tenha melhor desempenho, tudo está atrelado ao principal, assim está bem limitado trabalho, segundo o técnico. Foi colocado pelo Presidente Brito que há muito tempo se fala da Planta Genérica e Georreferenciamento, mas não foi feito ainda e assim a população fica lesada em seus direitos junto à arrecadação de impostos. Há regulamentação da parte do ISS e nota fiscal, pois as leis são de 2018 e 2020. Há o processo de exigência da Nota Fiscal Eletrônica, bem como há a exigência que as instituições financeiras e equiparadas prestem Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (DES-IF). Sobre Administração Financeira sobre Dívida Ativa, como o cadastro dos contribuintes está muito defasado, é difícil encontrar o endereço correto para realizar a notificação e com isso fica a desejar. É preciso reorganizar a legislação tributária para protesto extrajudicial das dívidas ativas tributárias. Não há normatização específica para a execução fiscal, é preciso reorganização, sendo que a maioria das questões depende de normatização para a execução dos trabalhos. Há controle de acesso do sistema por meio de login e senha, mas não tem normativa própria, segundo os técnicos explicaram. Passou-se para as questões sobre Gestão de Pessoas com o vereador Brito, onde os técnicos colocaram que há defasagem de profissionais para a execução dos serviços tributários, houve o concurso público municipal para a função de fiscal de tributação, equiparado ao de auditor fiscal. As capacitações são feitas quando o profissional procura. No setor Contábil, de Tesouraria e Controle Interno também não há quantitativo suficiente de profissionais. Os cursos para esses setores também são feitos de acordo com a procura, mas há dificuldade de sair, pois há poucas pessoas no setor. Após a análise e discussão dos itens questionados pelo Tribunal de Contas e de acordo com as respostas apresentadas pelos técnicos percebe-se que há uma grande necessidade de normatização, embora se percebe que o trabalho é feito. Observa-se que muita coisa está mudando no que diz respeito a sistematização de informações, o que possibilitará um trabalho mais efetivo e mais perto dos usuários. As informações foram colhidas e debatidas dentro da realidade observada. Há muito a ser feito e de acordo com as respostas dadas é preciso observar, no próximo questionário, se houve ou não evolução. Encerraram-se os trabalhos às vinte e uma horas e trinta minutos, com os agradecimentos do Presidente da Câmara pela vinda dos técnicos que pontuaram a realidade do trabalho e mostraram as necessidades para aprimoramento das atividades dentro do Setor de



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno e setor de Tributação. A gravação desta reunião encontra-se na Câmara Municipal de Sabáudia. Sabáudia, vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Vereadores Presentes:

Aparecido José de Brito

Leila Regina Pavezzi 

José Aparecido de Souza 

Alessandra Valério 

Keliani de Aguiar Luz 

Israel Aparecido Jesus 


André Luiz da Silva 

Aguinaldo Luciano Valderrama 

Luís Donizeti de Melo 

Setor de Administração Financeira

Contabilidade - João Claudenir Bortolo 

Tesouraria - Geraldo Ananias Pinto 

Controladoria Interna - Evandro Luiz Camparoto Junior 



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Ata referente à terceira reunião sobre o julgamento das Contas do Exercício Financeiro do ano de dois mil e vinte e dois, do Executivo Municipal, feita com a presença dos membros das Comissões de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamentos e Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia, realizada aos treze dias, do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas, realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sabáudia, centro. Estavam presentes os vereadores: Presidente da Câmara Aparecido José de Brito, primeira secretária Leila Regina Pavezzi, segundo secretário José Aparecido de Souza, vereadores Keliani de Aguiar Luz, Alessandra Valério, Israel Aparecido Jesus, André Luiz da Silva e Luís Donizeti de Melo, os técnicos da Prefeitura, do setor da Saúde Municipal, Secretária Liliane Cristina da Silva Ramalho, Enfermeira Barbara Aparecida e a Farmacêutica Vânia Cristina Kienen que vieram dar esclarecimentos sobre o preenchimento do questionário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a prestação de contas anual do prefeito que, a partir de 2022, ganhou nova forma de análise para verificação das questões de Políticas Públicas e Transparência, como no caso do Município de Sabáudia, os questionários foram enviados para Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Assistência Social, Secretaria de Saúde, Transparência e Finanças. A Câmara de Vereadores após se reunir com as Comissões e com a procuradora jurídica Doutora Andréia dos Santos Estralioto, conforme Ata lavrada no dia três, do mês de agosto de dois mil e vinte e três, tomou a posição de chamar cada Secretaria, com os membros responsáveis pelo preenchimento dos questionários de dois mil e vinte e dois, para analisar os procedimentos que foram feitos e observar a sequência dos trabalhos e sua evolução. Deu-se início a reunião com a vereadora Leila agradecendo a presença de toda equipe e passou-se para a análise dos questionamentos de Saúde sobre Instrumentos de Planejamento onde a explicação da Secretária Liliane foi de que a Programação Anual de Saúde Aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde ainda não está publicada no site oficial do Município, mas passou por ata e teve que ser feita alterações, passou pelo Conselho e será publicada a Resolução. Sobre o relatório de Gestão aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, incluindo todos os anexos, referentes ao ano de 2021, também não foi publicado, mas será juntamente com Programação Anual. Sobre a questão se o Município monitora indicadores de desempenho, no âmbito da atenção básica em saúde, por meio de planilhas eletrônicas e outros é acompanhado pelo sistema Betha que foi implantado pela Prefeitura, sendo que a partir de 2022 está sendo monitorado. Assim como há designação formal para a execução do Plano Municipal referente a 2022 a 2025, segundo a Secretária há o Decreto de



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Nomeação. Sobre as questões de Saúde sobre Gestão de Trabalho, o Município não dispõe de estudo realizado ou atualizado nos últimos doze meses, mas no dimensionamento, há as equipes que fazem monitoramento, bem como o quantitativo de profissionais não era adequado, havia áreas descobertas, é preciso organizar o fluxograma de trabalho pois é necessário apresentar documentos para comprovação. Por serem respostas de 2021 e havia problemas com a quantidade de médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e agentes de saúde que passaram a ser sanadas no ano de dois mil e vinte e dois, alguns por meio de concurso público. Em questão de saúde bucal ainda precisa ser organizado, pois há postos de saúde que ainda não contemplam este trabalho, mas será sanado para o próximo ano. Em relação ao Plano de Educação e Capacitação permanente para profissionais da atenção em saúde é necessário maior empenho e organização, uma vez que houve pouca atuação neste sentido. Em relação a profissional de coordenação da atenção básica, agora conta com a coordenadora Enfermeira Bárbara, já na unidade básica de saúde não há coordenador, uma vez que o enfermeiro do local não é responsável segundo a vereadora Keliani, há falta desse profissional para coordenar estes espaços, para orientar e organizar adequadamente os espaços, mas há a função de coordenador de unidade básica de saúde, cargo criado dentro da estrutura do Município, basta adequar. Não há normatização periódica de avaliação de desempenho das equipes e profissionais da atenção básica em saúde. Em relação a Saúde sobre Territoarização e vínculos, questionado pela vereadora Alessandra, o Município não é delimitado por territórios de atuação, mas é necessário a regularização para isto e disponibilizar no portal. É preciso fazer o estudo da delimitação territorial para melhor visualização dos diagnósticos, mas ainda não se começou o estudo. É feito um mapeamento por algumas unidades de acordo com as possibilidades, há mapeamento cartográfico na recepção para acesso da população, há também mapas restritos para análise e estudos dos profissionais conforme necessidade e tomada de decisões para melhor atender. Em relação a promoção da Saúde o município possui agentes de endemias, necessita instituir e o plano do Núcleo de Segurança do Paciente para as unidades básicas de saúde. Tem protocolo para vacinas e monitora os indicadores relacionados às imunizações da população, agora começaram a aparecer os indicadores das vacinas. Em relação a Assistência Farmacêutica já possui a relação de Medicamentos Remume e está publicada no site oficial e tem responsável para o mesmo. Não há nada por escrito em relação a procedimentos Operacional padrão que oriente procedimentos, rotinas e responsabilidade para programação e aquisição de medicamentos e não é feito avaliação e atualização de protocolo porque não possui o mesmo,



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

não há publicado no site a aquisição de medicamentos. Ao receber medicamentos não há Procedimento Operacional Padrão, manual, norma ou instrumento de orientação que contemple procedimentos, rotinas e responsabilidades, portanto não consta do site. Todas as demais questões que falavam de Procedimento Operacional Padrão na questão de medicamentos, em relação à prevenção, cuidados, quando há perdas e outros não ficaram em vermelho, pois não há procedimentos por escrito. Nas questões de protocolos de limpeza também ficaram em vermelho. Falta a elaboração dos protocolos para vários itens, o que acarreta prejuízos aos trabalhos. Não há instituído o serviço de consulta farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e demais setores e demais questões estão em vermelho, mas há atendimento farmacêutico presencial em todos os períodos de funcionamento. Não há integração entre profissionais da unidade de dispensação e os profissionais da unidade básica de saúde para compartilhar informações necessárias para melhores resultados em saúde. Regularizado o espaço de armazenamento de medicamentos em questão de goteiras, infiltrações e mofos. Não possui sala para fracionamento, não há salas de consulta farmacêutica. Em relação a área da Estrutura Física de saúde não foi feito levantamento da realidade para melhor adequação dos espaços. Em questão de mobiliário e equipamentos tem o estudo, fazendo aquisição quando tem as portarias, mas não há um estudo programado. Há muitas perguntas que são feitas pelo TCE que não são realizadas por não haver meios para o mesmo, como no caso de cirurgias, embora haja material disponível para algumas intervenções. Realiza retirada de pontos cirúrgicos, lavagem de ouvidos entre outros, percebe-se que as questões não foram respondidas com a devida atenção que mereciam. Não há protocolo, ou Procedimento Operacional Padrão, manual ou norma que estabeleça rotinas e responsabilidades para identificação das demandas dos usuários que acessam as unidades de saúde, portanto não há publicação no site, nem designação formal de equipes, nem protocolo para fluxo de encaminhamento de consultas da atenção básica, mas os usuários são encaminhados para as especialidades, mas há a necessidade de agilizar os atendimentos. O protocolo de atendimento, embora não esteja feito por escrito, cumpre as normas do SAMU em caso de urgência/emergência. Para se chegar ao atendimento especializado, é feito encaminhamento por agendamento no PAM. Em relação à busca ativa, os agentes de saúde realizam a mesma uma vez que faz parte do trabalho. Não é feito um trabalho de integração entre equipe técnica e profissionais de saúde que estão a frente do trabalho para que haja acesso e assim melhor integrar as diversas necessidades. Há muitas coisas que já podem ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

colhidas pelo sistema, Betha para melhor conseguir informações e criar estratégias para melhor desenvolver os sistemas operacionais de saúde. Cabe a saúde municipal observar o que foi respondido ao Tribunal de Contas e melhor organizar o sistema através de estratégias necessárias. A gravação desta reunião encontra-se na Câmara Municipal de Sabáudia. Após esclarecimentos, encerrou-se a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. Sabáudia, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Vereadores Presentes:

Aparecido José de Brito

Leila Regina Pavezzi

José Aparecido de Souza

Alessandra Valério

Keliani de Aguiar Luz

Israel Aparecido Jesus

André Luiz da Silva

Luis Donizete de Melo

Membros da Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Liliane Cristina da Silva

Farmacêutica Vania Cristina Kienen

Coordenadora da Atenção Básica Bárbara Aparecida Dobisz



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ofício nº 056/2024

Sabáudia - Pr., 16 de setembro 2024.

Prezado Senhor:

A Comissão de Finanças e Orçamento, abre a oportunidade para o Senhor MOISES SOARES RIBEIRO apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento deste documento, para querendo apresentar sua defesa referente ao processo nº 224029/23 sobre o ACÓRDÃO nº 23/24, com referencia ao exercício financeiro de 2022.

Por força da norma prevista no art. 5º, LV da Constituição Federal, em seu inciso LV, e Artigo 238 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sabáudia, onde diz:

Art. 5º CF. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

No regimento Interno diz:

Artigo 238 A – Após o término do prazo do inc. I do art. 238, a Comissão de Finanças e Orçamento notificará o gestor das contas em análise, caso este, queira apresentar a defesa quanto ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, e eventuais questionamentos recebidos pela consulta pública, no prazo de 15 dias úteis;



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Portanto o Poder Legislativo como o Tribunal de Contas devem garantir ao responsável pelas contas o direito ao contraditório e a ampla defesa, devendo ser intimado de todos os atos para, querendo apresentar defesa.

Sendo só para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

Israel Aparecido Jesus
Presidente

Luís Donizete de Melo
Secretário

Leila Regina Pavezzi
Relatora

AO EXMO SENHOR
MOISES SOARES RIBEIRO
SABÁUDIA - PARANÁ

Ciente em 17/09/2024.

Moises Soares Ribeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ofício nº 066/2024

Sabáudia - Pr., 22 de outubro 2024.

Prezado Senhor:

A Comissão de Finanças e Orçamento, após elaborar o Parecer Legislativo nº 039/2024 e Projeto de Decreto nº 003/2024, abre oportunidade ao senhor Moises Soares Ribeiro para apresentar alegações finais de acordo com o Artigo 238-C §3º do Regimento Interno desta Câmara, onde diz:

§3º- Exarado o parecer da Comissão de finanças e Orçamento, e elaborado o Projeto de Decreto Legislativo, deverá ser enviado para o interessado que poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias.

Sendo só para o momento, renovo meus protestos de estima e consideração.

APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987

Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
Dados: 2024.10.22 14:38:44 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente

AO EXMO SENHOR
MOISES SOARES RIBEIRO
SABÁUDIA - PARANÁ

Ciente em 22/10/2024.


Moises Soares Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

Ofício nº 225/2024/DC

Sabáudia - Pr., 22 de outubro de 2024.

Assunto: Ref.: Ofício nº066/2024 – Câmara Municipal de Sabáudia.

Em atenção ao ofício de nº 066/2024 da Câmara Municipal o qual apresenta ao Executivo Municipal o Projeto de Decreto Legislativo de nº 003/2024 o qual aprova o Parecer do tribunal de contas do Estado do Paraná com referência ao Processo de nº 209051/22 e instrução de nº 224029/2023 sendo pelo parecer favorável à aprovação das Contas do Exercício de 2022, sendo também a base do Parecer Legislativo nº 039/2024

Assim ocorrendo, é o presente para reiterar o pedido de aprovação das contas do exercício financeiro de 2022.

Sabáudia, 22 de outubro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:
85524930982

Moises Soares Ribeiro

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 165/2024
Data: 23/10/2024 - Horário: 16:19
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2022.

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica APROVADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 209581/22, Instrução nº 224029/2023, do Parecer Prévio nº 23/2024 referente as contas do exercício financeiro de 2022 do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 21 d outubro de 2024.

Israel Aparecido Jesus
Presidente

Luis Donizeti de Melo
Secretário

Leila Regina Pavezzi
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA- Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Processo nº 209581/22. Instrução nº 224029/2023 – CGM – Parecer Prévio nº 23/2024

SÚMULA- Município de Sabáudia. Prestação de Contas do exercício de 2022.

PARECER LEGISLATIVO Nº 039/2024

1 – Da Competência:

A Comissão de Finanças e Orçamentos tem por obrigação observar a Legislação no que tange a questão da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal, observando a Instrução Normativa Nº172/2022 de 11 de julho de 2022, a Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) examinou o processo por meio da Instrução Normativa Nº 3551/2023, levando em consideração a conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais, dando assim, parecer prévio pela regularidade das contas do ano de 2022 do Senhor Moisés Soares Ribeiro.

2 – Do Relatório:

Diante da Competência atribuída a Comissão observa-se a Legalidade e Constitucionalidade do Processo.

De acordo com a Resolução Nº 024/2023 da Câmara Municipal que alterou os Artigos 54, 221, 238, 239, 240 e Parágrafos da resolução Nº 02/92 do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabáudia**, do Julgamento das Contas do Prefeito, expõe o processo de como deve agir a Câmara, em relação ao julgamento da Prestação de Contas Anual do Executivo, diante do novo formato de relatório apresentado pela Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM).

A **Lei Orgânica do Município**, em sua Seção III, “Da Competência Privativa”, Art. 32, Incisos X e XI, mostra que a Câmara deve julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito junto ao Tribunal de Contas do Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Art. 31. Da Constituição da República Federativa do Brasil. § 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

2.1- Pontos apreciados pela Instrução Técnica do Tribunal de Contas:

- Crescimento populacional acima da média do Estado, sendo que o Município de Sabáudia está como o 10º maior PIB (Produto Interno Bruto) do Estado.
- Substituição dos Sistemas de Gestão Pública para contratação de novas ferramentas para facilitar na alimentação e transparências, o que dificultou a questão de uma observação positiva, mas o Tribunal vê que novas medidas serão tomadas sobre esta questão para superação.

De acordo com os Artigos 68 e 353, caput, do Regimento Interno, o Ministério Público de Contas, mediante o Parecer 2/24 – 5PC (peça 24), manifestou-se sem oposição à emissão do Parecer Prévio pela regularidade das contas, de forma que observa que a Câmara de Sabáudia “dedique especial atenção às ações governamentais direcionadas às áreas que apresentarem pontuação deficitária”.

2.2- Atuação da Câmara Diante das Ações Governamentais:

Para este fim, a Câmara fez reuniões com todos os setores da administração pública do Município de Sabáudia, analisados pelo Tribunal de Contas, levando em consideração os questionários enviados a cada setor, observando as questões que estavam com respostas verdes, que são as que estão acontecendo e as com respostas vermelha, ou seja, as que precisam mudar.

Sendo assim, apresenta-se em anexo a este Parecer Atas das Reuniões realizadas, em comum acordo com as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia e procuradora jurídica Doutora Andréia dos Santos Estralioto, conforme Ata lavrada no dia três, do mês de agosto de dois mil e vinte e três, onde tomou-se a posição de chamar cada Secretaria, com os membros responsáveis pelo preenchimento dos questionários de



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Avaliação do Tribunal de Contas do Estado, referente a gestão de dois mil e vinte e dois, para analisar os procedimentos que foram feitos e observar a sequência dos trabalhos e sua evolução.

- **Ata da Reunião feita com a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura**, realizada aos vinte e quatro dias do mês de outubro, do ano dois mil e vinte e três, com a presença da técnica Silvana Rissato Garbim que apresentou resposta para todas as questões levantadas e explanou os andamentos e cumprimentos de metas educacionais exigidas, mostrando uma ótima evolução da educação.

Ata da Reunião de Transparência com o Controle Interno, realizada, no dia sete de novembro, do ano dois mil e vinte e três. Muitos questionamentos foram feitos sobre este setor, uma vez que, com a mudança do Sistema de Informatização da Prefeitura, tivemos uma lacuna devido a migração de informações, o que acarretou problemas para melhor visão do Tribunal de Contas, pois as informações foram sendo resgatadas aos poucos. De acordo com o Controle Interno muita coisa está sendo feita para sanar o problema e que estão sendo encaminhadas muitas normatizações para melhor transparência de dados e melhor informação à população.

- **Ata da reunião da Secretaria Municipal de Saúde**, realizada aos treze dias, do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e três, com a presença dos técnicos da Prefeitura, do setor da Saúde Municipal, Secretária Liliane Cristina da Silva Ramalho, Enfermeira Barbara Aparecida Dobisz e a Farmacêutica Vânia Cristina Kienen que expuseram sobre as respostas dadas ao Tribunal de Contas, conforme questionamentos feitos pelo mesmo. Observou-se que o setor de Saúde precisa sistematizar melhor as informações e normatizar os procedimentos para melhor execução de suas atividades, principalmente no que diz respeito a Farmácia para atendimento à população.

- **Ata da Reunião com a Secretaria de Assistência Social**, realizada aos vinte dias do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e três, com a presença do Secretário de Assistência Social Deonísio Bortolo Junior, a Assistente Social Jesiely Aparecida Pereira Lima, Psicóloga Daniele Gabardi Rocha, onde observamos que a Secretaria precisa evoluir em seus trabalhos, modernizando a apresentação de dados para melhor dar assistência. Apresentaram vários estudos realizados e tomadas de posições, o que os levou a crer que mudanças ocorrerão para



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

as próximas avaliações do Tribunal.

- **Ata da Reunião com o Setor de Contabilidade, Tesouraria** realizada aos vinte e um dias do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e três com os técnicos da Prefeitura, do setor de Contabilidade João Claudenir Bortolo, da Tesouraria Geraldo Ananias Pinto e o Controlador Interno Evandro Luiz Camparoto Junior para observação das questões de Finanças, que conforme analisou o Tribunal de Contas, pudemos observar que é necessário maior movimentação neste setor, principalmente em questão de normatização, embora se percebe que o trabalho é feito. Muita coisa está mudando em questão de sistematização de informações, mas é preciso um trabalho mais efetivo.

2.3 - Análises feitas pelo Tribunal de Contas e observadas por esta Câmara:

Educação: IDEB analisado a partir do ano de 2007, que era de 4,8, teve crescimento constante e em 2021 chegou a 6,9, sendo que a meta era 6,7, isso devido a Políticas de Trabalho que foram sequenciadas e deram resultados positivos, mesmo, vivendo uma Pandemia da Covid-19, observamos que os alunos não ficaram sem aulas, tendo um esforço gigante de todo o setor da educação para que a qualidade do trabalho se mantivesse.

Observa-se um número crescente de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, sendo que em 2017, entre creche, Pré-escola e Ensino Fundamental anos iniciais, tínhamos um total de 923 matrículas e em 2022, o total de 1039.

Na prova do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021, alunos dos anos iniciais do ensino fundamental atingiram, em Língua Portuguesa 231,61 e Matemática 247,04, em 2017 eram 207,4 em Língua Portuguesa e 183,8 em Matemática.

Com as observações frequentes da Câmara de Vereadores, fica evidente que a Educação Municipal vem mantendo crescimento em relação as melhorias e qualidade de ensino nos três setores, que são Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental anos iniciais, observando que o acesso e permanência dos alunos é acompanhado sistematicamente.

Durante este período aconteceram mudanças significativas na Educação Municipal, tais como a abertura do CMEI Miquelina Gorzoni para sanar a falta de vagas que chegava a mais de duzentas crianças, cumprindo a meta de zerar a espera por matrículas diante do Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Municipal de Ensino. Também foram feitas salas de aula na Escola Municipal Domoacir Coelho com implantação do Ensino Integral, o que ajudou muitas famílias, uma vez que os alunos ficam o dia todo na Escola e não correm riscos. Esta é outra meta do Plano Municipal de Ensino que foi cumprida nesta gestão.

As Unidades escolares receberam muitas conquistas com materiais didáticos de qualidade. Professores estão recebendo formação constante. Merenda de qualidade, além de concursos que foram sendo organizados para evitar a rotatividade de professores e assim melhorar o desempenho escolar.

Um ponto que precisa ser organizado e trabalhado pela gestão é em relação à saúde dos profissionais da educação, ponto que chamou a atenção no questionário do Tribunal de Contas.

Saúde: Um dos setores que mais sofreu com a Pandemia da Covid – 19 foi o Setor de Saúde, uma vez que esforços foram concentrados para salvar vidas.

De acordo com o Tribunal de Contas, o Município tem uma Unidade de Saúde da Atenção Básica, onde 100% da população é atendida, dados do Ministério Público. Contrapondo está análise e verificando “in loco”, junto a Secretaria de Saúde, observou-se:

- **Pronto Atendimento Municipal de Sabáudia**, CNES: 2573377, cadastrado em 18/06/2003, sempre aberto ao atendimento à população.
- CS Antonio Valério PSF, CNES: 2573903, cadastrado em 18/06/2023, atendendo de segundas a sextas-feiras, das 07h00min às 17h00min horas.
- Unidade de Apoio Saúde da Família do Distrito Bom Progresso, CNES: 3755479, cadastrado em 29/01/2006, atendendo de segundas a sextas-feiras, das 08h00min às 17h00min horas.
- Unidade Básica de Saúde Tatiane Salvador, CNES: 7440391, cadastrado em 06/03/2014, atendendo de segundas a sextas-feiras, das 07h00min às 17h00min horas.
- Unidade Básica de Saúde Primavera (Hermelinda Manueira Salvador), CNES: 9537910, cadastrada em 28/06/2018, atendendo de segundas a sextas-feiras, das 07h00min às 17h00min horas.

Foram analisados pelo Tribunal de Contas taxas de Natalidade e Mortalidade em 2021, em relação ao Município/Região/Estado. Também indicadores do Programa Previner Brasil em relação a gestantes, exames vacinas e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

A Saúde recebeu uma **nota de avaliação** de **5,11** na avaliação da atuação do governo municipal na área de Saúde, sendo necessário expandir a qualidade e melhorias de atendimentos, onde pudemos observar que muitas questões que ficaram em vermelho foi devido a falta de atenção de quem respondeu o questionário, o que trouxe prejuízo para a avaliação do Setor, além disso, pudemos observar que há muitos protocolos, que há muito tempo, precisam ser criados para melhoria das ações do Setor.

Três pontos ficaram baixos, a questão de gestão de trabalho, onde é necessário maior esforço, capacitação permanente e avaliação dos profissionais. Assistência Farmacêutica e questão de fluxo de pessoas, à comunicação com os pontos da rede de atenção básica e à resolutividade da Atenção Básica.

Assistência Social: Segundo dados do Tribunal de Contas, temos no Município um Centro de Referência de Assistência Social, com 1049 pessoas em famílias beneficiadas do Programa Auxílio Brasil e o total de 1224 famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, observando que o número de habitantes era estimado em 6.954 pessoas.

Observa-se que o Tribunal de Contas avaliou as questões de planejamento, de acordo com o Plano Municipal de Assistência Social, Diagnóstico Territorial e acesso, PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), Recursos Físicos e Financeiros (CRAS), Vigilância Socioassistencial, Articulação Territorial e Intersetorial e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e SPSB (Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio).

Os itens citados acima também foram analisados por esta Casa de Leis, onde pudemos observar questões de uma saída de Pandemia da Covid – 19 e busca de organização dos trabalhos Pós Pandemia.

A Assistência Social do Município de Sabáudia possui Plano Municipal de Assistência Social que está disponível no site oficial, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com metas para ações de acolhida de famílias no PAIF, neste Plano constam ações para fortalecimentos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O Plano tem metas específicas, buscando dar estrutura de trabalho nas diversas atividades,



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

observando os resultados para melhor tomada de decisões. Há uma necessidade clara de melhor observância das ações do Plano, buscando dar maior evolução às execuções, mas há um problema de demanda de pessoal para a realização adequada das ações.

Há um planejamento desenvolvido sobre a área de Vigilância Socioassistencial, com organograma, mas a falta de pessoal para atender o planejado fica a desejar, o que dificulta um olhar mais abrangente em relação aos atendimentos e diagnóstico sócio territorial que precisa ser repensada .

Busca-se divulgar as ações oferecidas pela Assistência de forma a garantir transparência para as famílias em vulnerabilidade, com oficinas diversas para adolescentes, crianças, idosos, como karatê, pintura, dança, teatro, entre outras, além de atendimento psicológico e de assistência social, bem como divulga e prioriza Programas do Governo como Bolsa Família, BPC, entre outros.

Busca-se diálogo entre Secretarias quando a questão é comum a todas, como Assistência Social, Educação e Saúde, mas necessita haver uma interação maior para acompanhamento dos casos em vulnerabilidade, uma vez que pode facilitar os trabalhos de busca ativa e garantir maior permanência em programas assistenciais que valorizam a pessoa e buscam dar sustentabilidade emocional, financeira e estrutural, observando a construção de protocolos básicos para a organização dos trabalhos em todas as áreas.

Muitas ações que poderiam ter sido executadas com maior empenho em 2022 ficaram um pouco restritas devido a Pandemia da Covid – 19, como no caso de palestras, campanhas, eventos comunitários, mas aos poucos foram retornando e ganhando maior atendimento.

O sistema de informatização de dados está sendo reestruturado, dando maior visibilidade as ações e procedimentos para melhor atendimento das necessidades.

Observa-se que a Assistência Social do Município de Sabáudia está trabalhando dentro de uma estrutura que precisa ser melhor sistematizada, buscando alavancar e priorizar ações para melhor desempenho de protocolos de atendimento e dar maior abrangência as questões territoriais, de forma a atingir a demanda em sua totalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

Transparência e relacionamento com o Cidadão: a pontuação obtida neste quesito foi baixa uma vez que há muitos itens que precisam ser colocados em prática, como a regulamentação e o estabelecimento de processos de trabalho que garantam maior acesso à informação ao cidadão.

A lei de Transparência, Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sobre o acesso à informação, no âmbito da Administração Pública, bem como a criação da Ouvidoria-Geral do Município de Sabáudia não haviam sido regulamentadas no Município até o ano de 2022. O que ocasiona prejuízo para os cidadãos.

Outro ponto que trouxe dificuldades para uma análise mais concreta do Tribunal de Contas foi a troca de servidor responsável pela Ouvidoria, até que o funcionário Evandro Luiz Camparoto Junior assumiu a função e começou a trabalhar o processo, além da Prefeitura Municipal ter passado pela mudança de seu Sistema de Informação o que dificultou a tramitação de dados.

Há muitas informações no Portal de Transparência, uma vez que são alimentados pelos setores, mas que precisam ser melhor sistematizados e apresentados para que a população tenha maior acesso, sem burocracia. A prefeitura utiliza os Canais de Comunicação como whatsapp, Facebook e Instagram para informações das ações da gestão e também para comunicação de informações de interesse público.

Em relação ao Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), o processo é realizado, em questão sobre a parte operacional da Ouvidoria e do Sistema de Informação ao Cidadão, mas falta a regulamentação. A Ouvidoria, o processo é feito na sala do Controle Interno e está em processo de regulamentação. A Prefeitura Municipal trabalha ainda com muitos formulários não online, o que dificulta o trabalho junto ao cidadão, mas, segundo explicações muitas coisas estão sendo regulamentadas e estão em fase de teste, de elaboração, sendo que é preciso levar em consideração ações que cheguem com rapidez ao cidadão para que este responda de forma autônoma e sem burocracias.

Administração Financeira: neste item, o Tribunal de Contas analisou a conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos, com base no Parecer do Controle Interno,



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

na aplicação de Recursos na Educação Básica, na aplicação de Recursos na Saúde, a Gestão Fiscal e Gestão de Regime Próprio de Previdência.

Na questão de Regime próprio da Previdência não será aqui descrito, uma vez que a Prefeitura Municipal não tem este regime para o funcionalismo, ficando com Regime Geral da Previdência.

De acordo com as observações do Tribunal de Contas, a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, assim colocado, temos no Município o Controlador Interno Evandro Luiz Camparoto Junior que apresentou, junto às contas do Executivo, o Relatório Anual do Controle Interno Municipal.

Aplicação de Recursos na Educação Básica: Em relação à Educação, no ano de 2022 foram aplicados 28,84%, o que superou os 25% exigidos em Lei. Observa-se que o Município aplicou R\$ 12.199.286,20 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) de receita proveniente de impostos e transferências.

Na aplicação dos recursos do Fundeb, Lei Federal nº 14.133, de 25 de dezembro de 2020, exige que seja aplicado, no mínimo 70% dos recursos. O Município aplicou 90%, assim o Município cumpriu com as metas em que dizem respeito ao percentual mínimo da aplicação de recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do Magistério, no percentual mínimo de utilização dos recursos do Fundeb no exercício de sua arrecadação, nos recursos transferidos a título de complementação VAAT (valor anual total por aluno) em despesas de capital e na aplicação mínima dos recursos transferidos a título de complementação VAAT na educação infantil. Estes dados podem ser observados nas tabelas apresentadas pelo Tribunal de Contas. Outro ponto que deve ser observado é que os vereadores acompanharam as Audiências Públicas onde os técnicos da Prefeitura expuseram todo o planejamento e gastos referentes aos itens despesas com a Educação, Saúde, Assistência Social, Despesas com Pessoal e outros, tendo como Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e realização de Audiência Pública para este fim, os vereadores Aparecido José Brito, José Aparecido de Souza e Keliani de Aguiar Luz.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

Aplicação de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde: O Município de Sabáudia cumpriu com o disposto no Artigo 198, § 2º, Inciso III, da Constituição Federal e com o Artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, aplicando 20,34% em saúde, sendo que o mínimo exigido é de 15%, totalizando R\$ 8.303.694,20 (oito milhões, trezentos e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), provenientes de impostos e transferências.

Gestão Fiscal – Resultado Orçamentário e Financeiro: a avaliação do equilíbrio fiscal do Município, está previsto no Artigo 1º, § 1º, da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no Artigo 48, alínea b, da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964. O Município teve resultados positivos, cumprindo os Artigos acima citados.

No exercício de 2022, as Receitas Correntes foram de R\$ 45.984.078,23 (quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e vinte e três centavos). As despesas correntes foram de R\$ 39.068.855,75 (trinta e nove milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). As Despesas de Capital somaram R\$ 4.840.193,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e noventa e três reais, sendo que a soma das Despesas de Capital foram de R\$43.927.048,75 (quarenta e três milhões, novecentos e vinte e sete mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Portanto a Gestão Fiscal gastou menos do que arrecadou, deixando no cofre público o montante de R\$2.057.029,48 (dois milhões, cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), tendo o resultado acumulado do exercício, somando resultado ajustado do exercício, o Superávit/Déficit do exercício anterior e o total de ativo realizável, o total de R\$8.728.881,15 (oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), não incluindo os recursos referentes às emendas parlamentares.

Em questão de Despesas com Pessoal, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal, não se pode ultrapassar 54% da receita Corrente Líquida. Em 31 de dezembro de 2022 Receita era de R\$48.432.083,66 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) e despesa com pessoal estava em 44,60%, cumprindo assim o disposto nos Artigos 19, Inciso III, e 23 da LRF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

A Dívida Consolidada (montante total, apurada sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses), foi cumprida pelo Município nos dispostos dos artigos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº40/2001, no que diz respeito a recondução da dívida consolidada, sendo que da Receita Corrente Líquida de R\$48.432.083,66 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), a Dívida Consolidada Líquida em 31 de dezembro de 2020 era de menos R\$ 14.800.832,23 (quatorze milhões, oitocentos mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e vinte e três centavos, tendo a situação apurada pelo Tribunal de Contas como normal.

III – Conclusão:

Após apuração de todos os fatos apresentados nos questionamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Paraná, por meio de reuniões e lavrado atas, assinadas pelos presentes, bem como observados todos os indicadores apresentados no Processo nº 224029/23 e no Parecer Prévio nº23/24 do TCE/PR, suas devidas especificações e orientações, pudemos constatar que a apuração feita pela Câmara de Vereadores corresponde com a análise do Tribunal de Contas, uma vez que foram observadas e apuradas as mesmas necessidades de mudança para melhor organização dos trabalhos referentes às três Secretarias analisadas, bem como na Administração Financeira e Transparência e relacionamento com o Cidadão.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitiu, em seu Parecer Prévio, pela Regularidade das contas do Prefeito Municipal Moisés Soares Ribeiro, relativas ao exercício de 2022, encaminhando para o Legislativo Municipal para as devidas análises da Comissão de Finanças e Orçamentos, que de acordo com a Resolução Legislativa nº 024/2023, fez a análise do Processo e conforme Ata lavrada da reunião de Economia e Finanças apresenta-se o Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

IV – Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos:

Após análise da matéria pode-se compreender que de acordo com a Instrução - 3551/23, da Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM (peça 8), que optou pela regularidades das contas do exercício de 2022 do Senhor Prefeito Municipal Moisés Soares Ribeiro, a Comissão de Finanças e Orçamentos, observando a Resolução Legislativa N°024/2023 do Legislativo e feito análise de todo o processo junto aos Secretários Municipais e demais técnicos dos referidos setores compreende que a Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao ano de 2022, encontra-se apta à aprovação por esta Casa de Leis, exarando deste modo PARECER FAVORÁVEL pela Concordância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante da análise feita e dado o acompanhamento da Comissão de Finanças e Orçamentos, diante do novo Processo de Análise das Contas do Prefeito Municipal criado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e diante da Resolução legislativa N°024/2023 que expõe no Artigo 238- E, Parágrafo Primeiro, no Inciso Primeiro:

§ 1º As contas serão julgadas;

I – regulares, quando expressam, de forma clara e objetiva, a eficácia e a economicidade dos atos de governo do responsável, bem como o atendimento as metas e objetivos;

Portanto, após analisar a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos pertinentes que acompanham o Voto do Relator do Tribunal de Contas do Paraná pela REGULARIDADE ao Parecer da Prestação de Contas do Exercício de 2022 e após todo o acompanhamento da Comissão de Finanças e Orçamentos junto aos setores analisados e assim compreendido o processo, exara Parecer FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2022 do Senhor Prefeito Moisés Soares Ribeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com**

Recomenda-se que para a análise da Prestação de Contas do ano de 2023, seja levado em consideração todo esse processo realizado pela Câmara em 2022 e observe-se o processo evolutivo dos setores analisados pelo tribunal de Contas para exarar o Parecer, uma vez que é necessário dar continuidade as análises.

Sala de Sessões, aos 21 de outubro de 2024

Israel Aparecido Jesus
Presidente

Luis Donizeti de Melo
Secretário

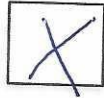
Leila Regina Pavezzi
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Votação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, processo nº 209581/22
do Parecer Prévio nº 23/2024



APROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente às
contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.



REPROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente
às contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.

Visto: _____

Presidente

Visto: _____

Vereador

Visto: _____

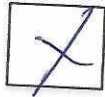
Vereador



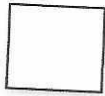
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Votação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, processo nº 209581/22
do Parecer Prévio nº 23/2024

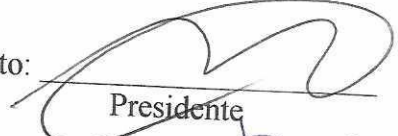


APROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente às
contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.




REPROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente
às contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.


Visto:


Presidente

Visto:


Vereador

Visto:

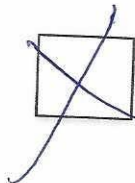

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Votação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, processo nº 209581/22
do Parecer Prévio nº 23/2024



APROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente às
contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.



REPROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente
às contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.

Visto: _____

Presidente

Visto: _____

Vereador

Visto: _____

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Votação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, processo nº 209581/22
do Parecer Prévio nº 23/2024



APROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente às
contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.



REPROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente
às contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.

Visto: _____

Presidente

Visto: _____

Vereador

Visto: _____

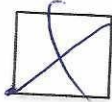
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Votação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, processo nº 209581/22
do Parecer Prévio nº 23/2024



APROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente às
contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.



REPROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente
às contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.

Visto: _____

Presidente

Visto: _____

Vereador

Visto: _____

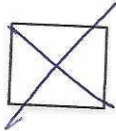
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Votação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, processo nº 209581/22
do Parecer Prévio nº 23/2024



APROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente às
contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.



REPROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente
às contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.

Visto: _____

Presidente

Visto: _____

Vereador

Visto: _____

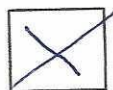
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Votação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, processo nº 209581/22
do Parecer Prévio nº 23/2024



APROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente às
contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.



REPROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente
às contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.

Visto: _____

Presidente

Visto: _____

Vereador

Visto: _____

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Votação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, processo nº 209581/22
do Parecer Prévio nº 23/2024

APROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente às
contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.

REPROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente
às contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.

Visto: _____

Presidente

Visto: _____

Vereador

Visto: _____

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Votação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, processo nº 209581/22
do Parecer Prévio nº 23/2024

APROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente às
contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.

REPROVA o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, referente
às contas do poder executivo do exercício financeiro de 2022.

Visto: _____

Presidente

Visto: _____

Vereador

Visto: _____

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 - Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2024

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica APROVADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 209581/22, Instrução nº 224029/2023, do Parecer Prévio nº 23/2024 referente as contas do exercício financeiro de 2022 do Poder Executivo.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 30 de outubro de 2024.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
BRITO:46827951 por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
987 Dados: 2024.10.30
13:44:09 -03'00'

Aparecido José Brito
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2523 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 30 – 10 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.72000 - Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2024

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo de Sabáudia, referente o exercício financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE DECRETO

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Fica APROVADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº 209581/22, Instrução nº 224029/2023, do Parecer Prévio nº 23/2024 referente as contas do exercício financeiro de 2022 do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 30 de outubro de 2024.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
BRITO:46827951 por APARECIDO JOSE
BRITO:46827951987
987 Dados: 2024.10.30
13:44:09 -03'00'

Aparecido José Brito
Presidente